



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 39

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 27 DE ABRIL DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 7, 9, 14, 16, 20, 22, 28 e 30 de maio do ano em curso, às 21h 30m no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 7 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 676-A-62 na Câmara e número 163-62 no Senado que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região as disposições das Leis nºs 3 780, de 12 de julho de 1960 e 3 826, de 25 de novembro de 1960 e das outras providências.

Dia 9 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 470-B-62 na Câmara e número 4-63 no Senado que altera o Anexo I da Lei nº 3 780, de 12 de julho de 1960 na parte referente aos Operadores Postais e dá outras providências.

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2 568-B-61 na Câmara e número 120-62 no Senado que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais;
— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2 011-B-60 na Câmara e número 44-62 no Senado que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da Sociedade Filarmônica "Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Dias 14 e 16 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 577-A-58 na Câmara e número 16-63 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia.

Dias 20, 22, 28 e 30 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1 837-H-60, na Câmara e número 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

Senado Federal, 18 de março de 1963.

AURÓ MOURA ANDRADE
Presidente

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP)
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG)
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL)
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB)
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB — AM)
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA)
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI)
Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD — RS)
Terceiro Suplente — Carlos Jereissati (PTB — CE)

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guilomard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte.
0. Ruy Carneiro — Paraíba.
1. Leite Neto — Sergipe.
2. Antônio Baibino (em exercício o suplente Ernesto Catalão do PTR) — Bahia.

SENADO FEDERAL

13. Jefferson da Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Adílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondim — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Finnte Müller — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Carlos Jereissati — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
0. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
1. José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
2. Silvestre Péricles — Alagoas.
3. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
4. Nelson Maculan — Paraná.
5. Amaury Silva — Paraná.

16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
 17. Bezerra Neto — Mato Grosso.
- #### UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
2. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Gluberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.
- #### MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15

Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	68

BLOCOS PARTIDARIOS

1ª — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

2ª — Minoria (17 Membros):

UDN

PL

3ª — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS

MAIORIA

Lider

Barros Carvalho (PTB — PE)

Vice-Líderes

Victorino Freire (PSD — MA)

Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar (PSD — ES)

Lobão da Silveira (PSD — PA)

MINORIA

Lider

João Agripino (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana (PSB — AL)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Lider

Benedicto Valladares (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Siegfredo Pacheco (PI)

Walfredo Gurgel (RN)

PTB

Lider

Artur Virgílio (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva (PR)

Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (RN)

UDN

Lider

Daniel Krieger (RN)

Vice-Líderes

Lopes da Costa (RN)

Lopes da Costa (RN)

Lopes da Costa (RN)

Lopes da Costa (RN)

Lopes da Costa (RN)

Lopes da Costa (RN)

Lopes da Costa (RN)

Lopes da Costa (RN)

Lopes da Costa (RN)

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PL

Lider

Mem de Sá (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho (BA)

PTN

Lider

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder:

Raul Giuberti (ES)

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente UDN — Milton Campos

Vice-Presidente — PSD — Wilson Gonçalves

PSD — Jefferson de Aguiar

— Ruy Carneiro

— Lobão da Silveira

— Josaphat Marinho

PTB — Amaury Silva

— Bezerra Neto

— Pinto Ferreira

UDN — Aloísio de Carvalho

— Eurico Rezende

SUPLENTE

— Eurico Rezende

— Eurico Rezende

— Eurico Rezende

— Eurico Rezende

— Eurico Rezende

— Eurico Rezende

— Eurico Rezende

— Eurico Rezende

— Eurico Rezende

— Aarão Swenbruch

— Heribaldo Vieira

— TB — Artur Virgílio

— Argemiro de Figueiredo

— Silvestre Pérciles

UDN — Afonso Arino

— Daniel Krieger

— João Agripino

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias

Oficial Legislativo PL-8.

Reuniões: Quartas-Feiras, às 13 horas.

Comissão do Polígono das Sêcas

Presidente: Ruy Carneiro (PSD).

Vice-Presidente: Aurélio Viana

(PTB).

Titulares

Wilson Gonçalves (PSD)

Dix-Huit Rosado (PTB).

Heribaldo Vieira (PTB).

Dinarte Mariz (UDN).

José Cândido (UDN).

Suplentes

Siegfredo Pacheco (PSD).

Leite Neto (PSD).

Argemiro de Figueiredo (PTB).

Arnon de Melo (PTB).

Julio Leite — PTB).

João Agripino (UDN).

Lopes da Costa (UDN).

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dentas,

Oficial Legislativo, PL-9.

Comissão de Legislação Social

Presidente

(PTB) — Senador Vivaldo Lima (9 membros)

Vice-Presidente

(PSD) — Senador Ruy Carneiro

TITULARES

PSD

Walfredo Gurgel

José Guimard

Raul Giuberti

PTB

Amaury Silva

Heribaldo Vieira

UDN

Eurico de Rezende

Antônio Carlos

MEMBROS SUPLENTE

PSD

Leite Neto

Lobão da Silveira

Eugênio Barros

Julio Leite

PTB

Aurélio Viana

Pessoa de Queiroz

Vasconcelos Torres

UDN

Lopes da Costa

Zacarias de Assunção

Reuniões: As quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brugger.

Comissão de Segurança Nacional

Presidente — Zacarias de Assunção — U. D. N.

Vice-Presidente — Silvestre Pérciles — P. T. B.

Jose Guimard — P. S. D.

Victorino Freire — P. S. D.

Oscar Passos — P. T. B.

Irineu Bornhausen — U. D. N.

Raul Giuberti — P. S. P.

Suplentes

1. Ruy Carneiro — P. S. P.

2. Atilio Fontana — P. S. D.

1. Dix-Huit Rosado — P. T. B.

2. Eduardo Catalão — P. T. B.

1. Adolfo Franco — U. D. N.

2. Eurico Rezende — U. D. N.

1. Miguel Couto — P. S. P.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

PTB — Silvestre Pérciles — Presi-

dente.

PSD — Leite Neto — Vice-Presi-

dente.

PTB — Nelson Maculan.

PSD — Siegfredo Pacheco.

UDN — Antônio Carlos.

UDN — Padre Calazans.

PL — Aloysio de Carvalho.

SUPLENTE

PTB — Pinto Ferreira.

PTB — Eduardo Calatão.

PSD — Victorino Freire.

PSD — Benedito Valladares.

UDN — Dinarte Mariz.

UDN — Lopes da Costa.

PL — Mem de Sá.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16:00 horas.

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

— Oficial Legislativo PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 membros)

TITULARES

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente.
PTB — Pessoa de Queiroz — Vice-Presidente.
PSD — Benedito Valladares.
PSD — Filinto Müller.
PSD — Aarão Steinbruch.
PTB — Vivaldo Lima.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Antonio Carlos.
UDN — José Candido.
UDN — Padre Calazans.
UDN — Arnon de Mello.

SUPLENTE

PSD — Menezes Pimentel.
Ruy Carneiro.
José Guionard.
Victorino Freire.
PTB — Vasconcelos Torres.
Oscar Passos.
Argemiro Figueiredo.
UDN — Daniel Krieger.
Eurico Rezende.
João Agripino.
Mem de Sá.

Reuniões — às 16 horas das Quintas-feiras.

Secretário — J. B. Castejon Branco, Oficial Leg. PL-6.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

(7 Membros)

1. PSD — Menezes Pimentel — Presidente.
2. UDN — Padre Calazans — Vice-Presidente.
3. PSD — Walfredo Gurgel
4. PTE — Adalberto Sena.
5. PTE — Pinto Ferreira.
6. UDN — Antonio Carlos.
7. UDN — Mem de Sá.

SUPLENTE

1. PSD — Benedito Valladares.
2. PSD — Sigefredo Pacheco.
3. PTE — Pessoa de Queiroz.
4. PTE — Amaury Silva.
5. UDN — Adolfo Franco.
6. UDN — Milton Campos.
7. UDN — Arnon de Mello.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7.

Comissão do Distrito Federal

TITULARES

(7 Membros)

1. PTN — Lino de Mattos — Presidente.
2. PSD — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
3. PSD — Menezes Pimentel.
4. PTB — Vasconcelos Torres.
5. PTB — Oscar Passos.
6. UDN — Dinarte Mariz.
7. UDN — Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. PSD — Filinto Müller.
2. PSD — Eugênio de Barros.
3. PTB — Heribaldo Vieira.
4. PTB — Dix-Huit Rosado.
5. PTE — Aarão Steinbruch.
6. UDN — Lopes da Costa.
7. ULN — Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra Oficial Legislativo, PL-7.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Diretora

QUINTA REUNIAO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1933

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, reúne-se a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

Em aditamento ao que foi deliberado em reunião de 21 de março findo, a Comissão estabelece que, tendo o Senador um ou mais carros averbados na legislatura anterior, a compra de um outro se verificará mediante liquidação do débito da legislatura anterior. Tal compra se refere a um único carro, seja o pagamento à vista ou não.

Os suplentes só poderão adquirir um único automóvel à vista, quando estiverem no exercício do mandato, devendo o pagamento ao Senado preceder a compra.

Os compromissos já averbados em legislatura anterior permanecem, não podendo o Senador comprar novo carro, à vista ou a prazo, salvo com a liquidação do débito anterior.

As autorizações que não estejam enquadradas nas atuais instruções devem ser canceladas.

Em seguida, a Comissão Diretora, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23, de 1961, decide verificar se persistem ou cessaram os impedimentos decorrentes da Resolução nº 10, de 1960, e promover as medidas necessárias ao retorno de funcionários ao Quadro Permanente.

Resolve a Comissão Diretora, após o exame feito, declarar desimpedidos e determinar a volta ao Quadro Permanente, dos seguintes funcionários: Vera Moreira Erickson, Therezinha de Mello Bobany, Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, Aurea Carneiro da Cunha, Marion Austregésio de Athayde, Maria de Maracajá Daltro, Benedita Pinto Arruda, Alva Veríssimo Theophilo, Elza Alves Vasconcelos, Lia da Cunha Fortuna, Adahy Borborema de Castro, Branca Liria Lima, Ana Maria Sobral Teixeira Soares, Donase Xavier Bezerra, Helena Collin, Myriam Cortes Greig, Julieta Lovatini, Elena Simas, Laura Bandeira Acioli.

Adota a Comissão Diretora o critério de examinar, em primeiro lugar, os impedimentos dos funcionários não casados com funcionários públicos.

O cancelamento do impedimento de Elena Simas se deu em virtude de se achar esgotado o prazo de um ano concedido por motivo de doença em sua mãe; o de Laura Bandeira Acioli, em virtude do impedimento ter sido conferido por inexistência de sua mãe, que já falecera; o de Vera Moreira Erickson por ter sido o impedimento declarado pela impossibilidade de transferência do marido, que exerce atividade em empresa particular; o de Therezinha de Melo Bobany por não ser casada com funcionário e sim por pertencer o marido a empresa privada; o de Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, por ter sido considerado o fato de que, possuindo mãe e avó, a sua assistência à família pode ser dada de Brasília, inclusive com benefício de ordem material, sendo a sua presença no Rio prescindível, dado que já esteve nos Estados Unidos durante largo período de cerca ou mais de dois anos; o de Aurea Carneiro da Cunha por não haver demonstração de que seu marido seja funcionário público; o de Maria de Maracajá Daltro por não ser casada com funcionário; o de Benedita Pinto Arruda por se haver declarado arrimo de pais, mas por possuir outros irmãos; o de Alva Liria Veríssimo Theophilo por não haver demonstração de que o marido seja funcionário; o de Elza Alves Vasconcelos por não ser casada com funcionário, trabalhando seu marido em companhia particular; o de Lia da Cunha Fortuna por não ser

casada com funcionário, trabalhando seu marido em companhia particular; o de Adahy Borborema de Castro por ter alegado ser arrimo de mãe, mas por possuir irmãos, inclusive uma irmã que trabalha em Brasília; o de Branca Liria Lima por não ser o marido funcionário; o de Ana Maria Sobral Teixeira Soares por não ser o marido funcionário e sim trabalhar em empresa particular o de Donase Xavier Bezerra por se haver esgotado o prazo de impedimento deferido por dois anos; o de José Arthur Alves da Cruz Rios por não se achar impedido, em face do indeferimento de seu requerimento, pela Comissão Diretora de 10 de julho de 1960; o de Helena Collin, por se haver esgotado o prazo do impedimento; o de Myriam Cortes Greig por não ser casada com funcionário público, trabalhando o marido em empresa particular; o de Julieta Lovatini por haver cessado a razão de impedimento com a transferência de seu marido para a reserva das Forças Armadas.

Quanto ao Assessor Legislativo José Arthur Alves da Cruz Rios, verificando-se que não estava impedido, decidiu a Comissão, em vista de já possuir apartamento à sua distribuição, atribuir-lhe o mesmo prazo de dez dias concedido ao Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins, que se achava à disposição do Governo da Bahia, começando a correr o referido prazo a partir do pagamento de sua ajuda de custo de transferência.

Foi decidido, a seguir, que a todos os funcionários, neste ato, declarados desimpedidos serão notificados individualmente das razões da determinação da Comissão Diretora.

Decidiu, ainda, a Comissão Diretora examinar, posteriormente, todos os demais impedimentos não apreciados nesta oportunidade, a fim de verificar as razões jurídicas em que se escudam e a possibilidade de aproveitamento dos respectivos funcionários no Quadro Permanente do Senado.

Decidiu, também, a Comissão Diretora recomendar ao Diretor Geral que adote todas as providências necessárias e possíveis para o efeito de obter apartamentos a fim de atender a

Eulalia Chrockatt de Sá
Lis Henriques Fernandes
Mancel Verissimo Ramos
Maria Thereza Mota Igrejas Lopes
Aicinda Trivelino e
Antenor Ferreira Gomes

que se acham no Rio aguardando residência em Brasília.

O Sr. Vice-Presidente dá conhecimento de estudo que fizera em relação aos requerimentos ns. 688-62 e 17 de 1963, nos quais Gilson de Mendonça Henriques e José Campos Brício pedem as vantagens da Resolução número 19, de 1962, solicitando em seguida, providências no sentido de serem ambos os processos anexados a pedido idêntico de Jayme Teixeira Neto.

A seguir, o Sr. 4º Secretário apresenta parecer favorável à extensão dos artigos 4º e 7º da Lei nº 4.019 de 20 de dezembro de 1961, aos funcionários do Senado, oferecendo projeto de resolução consubstanciando a medida. Depois de debatido o assunto, são aceitas as alterações propostas pelo Sr. Presidente, todas elas de redação.

A Comissão determina que o Inspetor de Segurança Francisco Louzada Junte sentença averbada em sua certidão de casamento, a fim de poder melhor examinar pedido de soltar família.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão de Redação

4ª REUNIAO REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS.

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezoito horas e dez minutos do dia dezoito do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a presidência do Senhor Senador Dix Huit Rosado, Presidente, presentes os Senhores Senadores Sebastião Archer e Júlio Leite.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Padre Calazans, Vice-Presidente e Walfredo Gurgel.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Sebastião Archer apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 8, de 1963, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional a fim de atender a convite oficial do Governo da República Oriental do Uruguai.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Dix Huit Rosado, Presidente.

5ª REUNIAO REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1963.

(EXTRAORDINÁRIA)

As quinze horas e trinta minutos do dia 25 do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Dix Huit Rosado, Presidente, presentes os Senhores Walfredo Gurgel e Sebastião Archer.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Padre Calazans, Vice-Presidente e Júlio Leite.

A Comissão aprova os pareceres em que os Senhores Senadores Walfredo Gurgel e Sebastião Archer apresentam as seguintes redações:

I — Walfredo Gurgel

Redação final do Projeto de Resolução número 28, de 1962, que autoriza a Comissão Diretora do Senado Federal, a promover o ressarcimento das despesas e prejuízos ocasionados pela remoção dos funcionários residentes no Bloco 50, da Asa Norte, em Brasília, e dá outras providências;

II — Sebastião Archer

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 5, de 1963 de iniciativa do Senado Federal que concede a isenção aos jornalistas e aos demais incursos em delitos de imprensa.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Legislação Social

3ª REUNIAO, EM 25 DE ABRIL DE 1963

(EXTRAORDINÁRIA)

As 18:30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Vivaldo Lima, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Amaury Silva, Walfredo Gurgel, José Gurgel, Raul Giuberti e Heribaldo Vieira,

reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Antônio Carlos e Ruy Carneiro.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Eurico Rezende que emite parecer preliminar ao Projeto de Lei do Senado número 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências, no sentido de que sobrestado o trâmite da referida proposição, até que chegue a essa Casa do Congresso o Projeto de Reforma Administrativa.

Em discussão, o Senhor Presidente e o Senhor Senador Heribaldo Vieira enaltecem o parecer apresentado pelo nobre relator, Senador Eurico Rezende.

Em votação, é o parecer aprovado unanimemente.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Amaury Silva que manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara número 74, de 1952, que acrescenta uma letra ao parágrafo 1º do artigo 6º da Lei número 665, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento nos dias feriados, civis e religiosos, concluindo pela apresentação da emenda número 1-CLC.

Sem restrições é o parecer aprovado.

Prosseguindo, usa da palavra o Senhor Senador Herivaldo Vieira, que relata favoravelmente o Projeto de Lei número 175, de 1962, que altera dispositivos do Decreto-Lei número 9.218, que autoriza a Instituição da Fundação da Casa Popular.

Colocado em discussão, é o parecer do Senhor Senador Heribaldo Vieira alvo das considerações favoráveis dos Senhores Senadores José Guionard e Vivaldo Lima.

Em votação, é aprovado unanimemente pela Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Cid Brugger, secretário, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESENCIA DOS SRS: MOURA ANDRADE E CATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cattete Pinheiro
Siegfredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo
Leite Neto
Aloysio de Carvalho
Josephat Marinho
Eurico Rezende
Raul Guberti
Milton Campos
Nogueira da Gama
Moura Andrade
José Feliciano
Bezerra Neto
Amaury Silva
Gildo Mendim
Mem de Sá

(20)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

AVISCOS

Do Sr. Ministro da Aeronáutica:
Nº 08-2 GM4-177, de 24 de abril — Transmite informações prestadas em atenção ao Requerimento nº 82, de 1963, do Sr. Senador Lopes da Costa;
Nº 014-GM6-179, de 24 de abril — Transmite informações solicitadas pelo Sr. Senador José Feliciano em seu Requerimento nº 70, de 1963;

Do Sr. Ministro da Agricultura:

Nº GM 3-63-A.P., de 19 do mês em curso — Transmite informações solicitadas pelo Sr. Senador Gilberto Marinho em seu Requerimento nº 29-63;

Do Sr. Ministro da Fazenda:

Nº GB 37, de 24 de abril — Transmite cópia de informações e pareceres complementares sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1962;
Nº GB 38, de 24 de abril — Transmite informações solicitadas pelo Sr. Senador Lino de Matos em seu Requerimento nº 185-59.
Ofício GP-119, de 1963, de 9 de abril do mês em curso, nos seguintes termos:

ESTADO DA GUANABARA

Assembleia Legislativa

Em 9 de abril de 1963

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido do Deputado Saldanha Coelho, Líder da Minoria, consulto a Vossa Excelência sobre a possibilidade de ser colocado à disposição desta Assembleia, o oficial legislativo Lis Henrique Fernandes, sem perda dos direitos e vantagens do cargo que ocupa no Senado Federal, a fim de colaborar nos trabalhos desta Assembleia Legislativa.

Aproveito para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração. Raul Brunini, Presidente.

A Comissão de Constituição e Justiça (art. 405 do Regimento Interno)

Ofício GE-nº 679, de 10 de abril do mês em curso do Sr. Governador do Estado de São Paulo, nos seguintes termos:

São Paulo, 10 de abril de 1963.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência o obsequio de examinar a possibilidade de ser autorizado o afastamento do Professor José Artur Alves da Cruz Rios, da Assessoria desta Senado, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo deste Estado.

Agradecendo a atenção que se digna dispensar à presente solicitação sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. — Adhemar Pereira de Barros, Governador do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça (art. 405 do Regimento Interno)

Ofício nº 76, de 1963, de 23 do mês em curso, do Sr. Governador do Estado da Bahia, como se segue:

Salvador, Ba., 23 de abril de 1963.

GAB/76/63

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe a fineza de estudar a possibilidade de

ser posto à disposição do Governo deste Estado, com direito às vantagens do seu cargo, o Dr. Amphisris Lessa Ribeiro, para servir como Assessor Parlamentar do Governo do Estado da Bahia, junto à sua representação no Congresso Nacional.

Certo de que Vossa Excelência acolherá a presente solicitação e que determinará providências no sentido de ser a mesma atendida com a maior brevidade, renovo-lhe os meus protestos de alto apreço e particular estima. Antônio Lomanto Júnior, Governador da Bahia.

A Comissão de Constituição e Justiça (art. 405 do Regimento Interno), em 26.4.63.

Pareceres ns. 134, 135 e 136, de 1963

Nº 134, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1962 (número 428-B-59, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratórios de história natural e física do Ginásio Federal do Território do Rio Branco.

Relator: Sr. Senador Lourival Fontes.

O projeto em exame objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, como auxílio destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratórios de história natural e física e química do Ginásio "Euclides da Cunha", no Território Federal do Rio Branco.

Sobre a conveniência e oportunidade da matéria a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados manifestou-se favoravelmente, tendo em vista as informações prestadas em resposta à diligência feita pelo seu relator.

Sob o aspecto jurídico e constitucional nada existe na proposição que lhe contrarie a aprovação, atendendo-se, de um lado, ao princípio da Carta Magna que estabelece como dever dos Poderes Públicos dispensar os recursos necessários às entidades que se destinam a promover a educação e a desenvolver a cultura, e, de outro lado, a legislação em vigor que disciplina as normas destinadas ao pagamento e à aplicação dos auxílios aos estabelecimentos educacionais.

A Comissão de Educação e Cultura caberá pronunciar-se acerca do mérito da proposição sobre cuja constitucionalidade se manifesta, favoravelmente, este órgão técnico.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1963. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Silvestre Péricles. — Ary Vianna. — Ruy Carneiro. — Heribaldo Vieira. — Sérgio Marinho. — Nogueira da Gama.

Nº 135, DE 1963

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1962 (nº 428-B de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, destinado ao equipamento dos gabinetes de História Natural, Física e Química do Ginásio Federal do Território do Rio Branco.

Relator: Sr. Adalberto Sena.

O projeto ora sob exame desta Comissão visa a autorizar o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da

Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratórios de História Natural e Física e Química do Ginásio Euclides da Cunha do Território do Rio Branco.

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados já se pronunciou pela aprovação do projeto tendo em vista as informações solicitadas pelo seu relator e que fundamentam a oportunidade e conveniência da proposição.

Justificando-a, seu autor, o nobre Deputado Valério de Magalhães, esclarece que o governo do Território do Rio Branco não teve recursos, até hoje, para instalar um ginásio, em face dos grandes encargos da administração pública que impossibilitam maiores despesas no setor educacional, além do ensino primário e normal.

O Ginásio "Euclides da Cunha" é o único estabelecimento de ensino secundário num raio de 800 quilômetros, situado no extremo norte do país, sendo oportuno ressaltar que ele se acha instalado em centro de atividades rurais de particular significação.

O referido estabelecimento que abriga uma população escolar de mais de 500 alunos necessita equipar-se de gabinetes de História Natural, Física e Química, a fim de poder instituir cursos de segundo ciclo do ensino médio e, assim, ampliar a oferta de oportunidades educacionais à juventude daquele território.

Projetos semelhantes, propondo idênticas providências têm sido aprovados pelo Congresso.

Incumbe, ainda, salientar, que se tratando da concessão de auxílio federal a uma entidade escolar situada em zona corrente de recursos educacionais, a ajuda financeira do governo vem ao encontro do disposto na Lei nº 59, de 11 de agosto de 1947, que autoriza o Poder Executivo a cooperar através de auxílios com os Estados e Municípios, na melhoria e ampliação do sistema escolar dos seus vários graus.

É bem verdade que, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Conselho Federal de Educação já elaborou, para execução em prazo determinado, o Plano de Educação referente a cada Fundo, aprovando metas quantitativas e qualitativas mediante as quais as diversas unidades federativas serão sensivelmente aquinhoadas com recursos para que possam empreender no prazo de oito anos, a solução do problema da democratização da cultura brasileira. O Plano, porém, ainda não se encontra em vigor. Eis porque, o próprio Conselho Federal de Educação, como órgão legislativo, técnico e consultivo da Educação do País, através do parecer da sua Comissão de Legislação e Normas aprovado em 30 de setembro do ano passado, sobre pedido de auxílio, entendeu que providência dessa natureza não deviam ser adiadas e que elas se coadunam com os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases, no capítulo relativo aos recursos para a Educação.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, em ... de 1963. — Menezes Pimentel, Presidente. — Adalberto Sena, Relator. — Mem de Sá. — Walfredo Gurgel. — Antônio Carlos.

Nº 136, DE 1963

Da Comissão de Finanças sobre o projeto de lei da Câmara número 166, de 1963 nº 428-B-59, na Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratórios de História Natural e de Física e Química do Ginásio "Euclides da Cunha", o Território do Rio Branco.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1 — Pelo presente projeto de lei da Câmara, autoriza-se o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), como auxílio destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratórios de História Natural e Física e Química, do Ginásio "Euclides da Cunha", no Território Federal do Rio Branco.

2 — A Comissão de Constituição e Justiça reconheceu a constitucionalidade da matéria, eis que se tratou de iniciativa da Câmara, no uso de prerrogativa específica (Const. 67, § 1º). A Comissão de Educação e Cultura foi favorável, mostrando que a única objeção poderia se originar na recente Lei de Diretrizes e Bases, mas esta não se acha neste setor, devidamente regulamentada, tanto assim que em caso que tal o presente foi admitida a elaboração legislativa sobre auxílio financeiro, consoante decidiu o órgão especial, a Comissão de Legislação e Normas, do Conselho Federal de Educação.

3 — Consultado a respeito, o Ministério da Educação não se dignou responder à interpegação regimental do Senado. Não tem importância, define uma antiga desorganização.

4 — Não há como negar apoio a esta proposição. Auxílio financeiro a uma seção indispensável para ser ministrada a ciência, merece favorável finalização, assinalando-se que se trata de um ginásio federal, com mais de quinhentos alunos, único estabelecimento secundário num ato de oitocentos quilômetros.

O parecer da Comissão de Finanças é pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Lobão da Silveira*. — *Irineu Bornhausen*. — *Victorino Freire*. — *Wilson Gonçalves*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Dinarte Mariz*. — *Mem de Sá*.

Parecer nº 137, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1963. (nº 2.977-B-1961, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico importado pela Companhia Telefônica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

Relator: Sr. Lobão da Silveira

Com a mensagem Presidencial, que tomou o número 173, enviou o Poder Executivo Projeto de Lei que objetiva isentar dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico importado pela Companhia Telefônica de Campos Grande, no Estado de Mato Grosso.

O Projeto vem acompanhado de longa exposição do Sr. Ministro da Fazenda, justificando devidamente a isenção.

Na Câmara dos Deputados, foi aprovada a proposição com a emenda ao artigo 2º, já constante do texto.

Vem agora o Projeto de apreciação da Comissão de Finanças.

Justo salientar que a isenção concedida, objetiva medida de alta finalidade para expansão do Serviço Telefônico Interurbano da Companhia Telefônica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

Nesta hora, quando se interioriza a capital da República, é de toda a conveniência que nesta região do plano central se amplie o serviço de intercomunicações urbanas, no sentido de melhor aproximação das comunidades rurais.

Nada, pois, temos a opor à aprovação do Projeto em tela.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. *Lobão da Silveira*, Relator. *Bezerra Neto* — *Irineu Bornhausen* — *Victorino Freire* — *Mem de Sá* — *Pessoa de Queiroz* — *Wilson Gonçalves* — *Dinarte Mariz*.

Pareceres ns. 138 e 139, de 1963

Nº 138, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1962, que autoriza a entrega ao Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal das verbas destinadas à mesma Secretaria.

Relator: Sr. Lourival Fontes

Dispõe o presente projeto que sejam entregues ao Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal, em quatro prestações iguais, adiantadas, no começo dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante requisição competente, as verbas destinadas à mesma Secretaria, incluídas nas leis do orçamento de despesas e, integralmente, as concedidas em crédito.

Determina, ainda, a proposição que, no começo de cada exercício, deverá ser entregue ao Diretor Geral da Secretaria do Senado a importância destinada à ajuda de custo dos Srs. Senadores.

Do ponto de vista jurídico e constitucional, nada temos a opor ao projeto, sendo-lhe, pois, favorável, nosso parecer.

Nº 139, de 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1962, que autoriza a entrega ao Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal das verbas destinadas à mesma Secretaria.

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco

Pelo presente projeto, serão entregues ao Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal, em quatro prestações iguais, adiantadas, no começo dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante requisição competente as verbas destinadas à mesma Secretaria, incluídas nas leis do orçamento de despesa e, integralmente, as concedidas em créditos.

Dispõe, ainda, a proposição que, no começo de cada exercício deverá ser entregue ao Diretor Geral do Senado a importância destinada à ajuda de custo dos Srs. Senadores.

O autor do projeto, o nobre Senador Moura Andrade justifica-o com base na necessidade de "apreciar a tramitação burocrática dos recursos consignados a esta Casa, dotando o órgão administrativo próprio dos elementos tendentes à maior presteza na aplicação de tais recursos, nos termos das autorizações da Comissão Diretora".

O objetivo da proposição já está parcialmente atendido pelo Decreto-

Lei nº 5.039, de 9 de novembro de 1926, que assim determina:

"Art. 1º Aos diretores das secretarias de Senado e da Câmara dos Deputados, Mordomia do Palácio da Presidência da República e secretaria do Supremo Tribunal Federal serão entregues, em quatro prestações iguais, adiantadas, no começo dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante requisição competente, as quantias destinadas ao "Material" das mesmas repartições, incluídas nas leis de orçamento de despesa e integralmente as concedidas em créditos concernentes à mesma verba "Material".

Parágrafo único. No começo de cada exercício deverá ser entregue aos diretores das secretarias das duas Casas do Congresso a importância destinada à ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional".

As disposições da lei acima transcrita foram, mais tarde, estendidas a outros órgãos do Poder Judiciário; e, faz pouco tempo, o Senado aprovou projeto, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, determinando que não apenas a verba "Material" (Decreto-lei nº 5.039) mas as dotações orçamentárias e os créditos destinados aos Tribunais Superiores do Trabalho serão recebidos pelos diretores das respectivas secretarias, na forma estabelecida pelo referido diploma legal e igualmente aos termos do presente projeto.

Vê-se, assim, que o Senado já reconheceu a necessidade de dar-se maior flexibilidade à manipulação de verbas orçamentárias e créditos destinados a órgãos, como a Secretaria do Senado, que não podem e não devem, por óbvias razões, prender-se a emaranhados burocráticos.

Somos, diante do exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em agosto de 1962. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. *Sigefredo Pacheco*, Relator. *Bezerra Neto* — *Lobão da Silveira*. — *Dinarte Mariz* — *Pessoa de Queiroz* — *Irineu Bornhausen*. — *Mem de Sá* (vencido). — *Wilson Gonçalves* — *Victorino Freire*.

Parecer nº 140, de 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1963, de iniciativa do Senado Federal.

Relator: Sr. Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1963, de iniciativa do Senado Federal, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursos em delitos de imprensa.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1963. — *Diz Huit Rosado*, Presidente. — *Sebastião Archer*, Relator. — *Walfrido Gurgel*.

ANEXO AO PARECER Nº 140, DE 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1963, de iniciativa do Senado Federal, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursos em delitos de imprensa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. São anistiados os jornalistas e os demais incursos em delitos de imprensa, praticados no período compreendido entre a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 4 (Ato Adicional) que institui o sistema parlamentar de governo e a data de nº 6 que a revogou.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 124, de 1963

Exmo. Sr. Senador Auro Soares de Moura Andrade

Presidente do Senado Federal
Solicito de V. Exa. se digne prestar as seguintes informações e esclarecimentos:

1º A quantos funcionários da Secretaria do Senado a Comissão Diretora, usando da faculdade contida no art. 5º da Resolução nº 23, de 21 de junho de 1961, em recente reunião, decidiu determinar o retorno ao Quadro Permanente, por entender que não mais persistiam os impedimentos decorrentes da Resolução nº 10, de 1962?

2º A quantos dos funcionários, cujo retorno ao Quadro Permanente ficou assentado, foi efetivamente expedida ordem de se apresentarem em Brasília, com indicação dos respectivos nomes e cargos?

3º Que motivos ou razões justificam não haver sido expedida ordem de apresentação imediata em Brasília, aos demais?

4º O prazo de dez dias, fixado ao assessor José Artur Rios, para se apresentar em Brasília — passando a lhe serem contados, como de falta, os dias que ultrapassar a este prazo — resulta do critério geral, aplicado a todos os casos semelhantes e a ser igualmente aplicado a todos os funcionários, cujo retorno seja efetivado?

5º Quais as razões de serviço que justificam prazo tão exíguo para que o mencionado servidor se apresente em Brasília?

6º Existem vagas, atualmente, no quadro de assessores do Senado?

7º Cogita a Comissão Diretora aumentar o número de assessores por considerar insuficiente o atual?

8º Se não existem vagas de assessores, estando providos todos os cargos e efetivados seus titulares, qual será a situação funcional do Sr. José Artur Rios, retornando ao Quadro Permanente em Brasília? Será considerado excedente, embora tenha sido admitido ao serviço no Senado mediante concurso de provas e títulos?

9º Quantos senadores continuam sem dispor de apartamento em Brasília, constrangidos, em consequência a morar em hotel?

10. Sendo certo que o Governador do Estado de São Paulo, por ofício GE 679, de 10 de abril corrente, solicitou ao Senado Federal que fosse o assessor José Artur Rios posto à disposição do Governador daquele Estado, por quais razões decidiu V. Exa. ou a Comissão Diretora negar liminarmente o pedido, quando, em relação a outros, de igual natureza, do Presidente da República e do Governador da Bahia, preferiu submeter previamente o assunto ao exame e parecer da Comissão de Constituição e Justiça?

A propósito da solicitação do Governador do Estado de São Paulo, é oportuno e conveniente ressaltar que ela foi feita inteiramente à revelia do assessor José Artur Rios, que, ao ser informado do fato, expediu à aquela autoridade, telegrama, de que deu conhecimento à Comissão Diretora, externando seu alheamento e sua surpresa.

Embora haja, portanto, o pedido do Governador de São Paulo sido feito sem intervenção, nem ciência, nem autorização, do Assessor José Artur Rios, parece certo que ele teve decisão diversa da que foi dada às solicitações de requisição de funcionários, formuladas e encaminhadas ao Se-

dado Federal pelo Presidente da República e pelo Governador do Estado da Bahia — o que torna necessário o reconhecimento era requerido, para que não careça, erroneamente, que o Sr. Admar de Barros não merece, de V. Exa., a consideração dispensada a outras autoridades.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1963. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acatou de ser lido, na forma do Regimento, vai à Comissão Diretora.

Os oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, como advertência inelutável, quero dizer à Casa que vou tratar, na sessão de hoje, de um trivial, de coisas velhas, como muito bem acentuou ontem, em aparte a discurso meu, o antigo, o valoroso, o incomparável Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Muito agradecido a V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — Mas, Sr. Presidente, neste País e, também, nesta Casa, se não atendermos às reclamações do trivial, se não formos sensíveis às indignadas coisas velhas e sabidas, de modo algum poderemos cumprir os nossos deveres de vigilância, as nossas tarefas patrióticas em obséquio da solução dos problemas brasileiros.

Esta realidade é perfeitamente alcançada pelo historiador do sociólogo e, até mesmo, pela compilação dos historiadores. O crescimento desordenado do nosso País em todos os seus setores, desde do processo econômico refugio da implantação de técnicas e de orientação oficial, passando pela desorientação em matéria de problema cultural, cuja unidade só agora se procura alcançar através da lei recente de Diretrizes e Bases, até a evolução política interrompida, ora longamente, pelo impacto da ditadura que nos atormentava dentro de nossas fronteiras e que nos deflava perante o concerto das nações civilizadas, ou então, intermitentemente, pelas crises quase cíclicas, provocadas pelas agitações civis e militares. Os nossos problemas, as nossas coisas que deveriam ter sido resolvidas no passado, ainda aí estão na atualidade do seu trivial a desafiarem o nosso estudo, o nosso trabalho e as nossas soluções.

Mesmo nesta Casa, Sr. Presidente, não devemos desprezar as coisas velhas. Se as desprezásemos, teríamos a Ordem do Dia dos nossos trabalhos inteiramente desprovida de Projetos de lei e de projetos de resolução.

Há processos suscitados no Senado Federal há mais de 15 anos, Sr. Presidente, que ainda não mereceram a nossa análise, o nosso veredito, a nossa decisão.

A proposição relativa à participação dos empregados nos lucros das empresas, diria o prelado Senador Mem de Sá, é uma coisa velha, e até mesmo ato trivial.

O Sr. Mem de Sá — Infelizmente é verdade.

O SR. EURICO REZENDE — ... na obrigação que nos impôs o dispositivo da Carta Magna. Nem por isso Sr. Presidente, iremos desprezá-la porque envolve matéria de alta magnitude e de palpitante necessidade principalmente nas relações de equidade entre o capital e o trabalho.

Feita essa advertência, num País intumescido de velhos problemas, de históricas carências, de inúmeras reivindicações e necessidades, eu Senador novo nesta Casa, para aqui conduzido pela vontade eleitoralmente pequena de meu Estado, mas imensamente desejoso de contribuir

com os mais ilustres desta Casa para, na prestação constante de minha cooperação, vislumbrar um novo futuro para este País, não desejo, Sr. Presidente, receber dos velhos Senadores, por mais ilustres que sejam, por maior que seja a sua liderança e a sua hierarquia nos debates deste Placário, nem mesmo em se tratando do trivial e das coisas velhas e sabidas, não quero receber nem as críticas da ironia, nem os estíletos da mordacidade.

O que recrutamos é o cumprimento, sobretudo, dos deveres da hospitalidade, no sentido de que nós, os novos, recebamos não o constrangimento mas os estímulos e os entusiasmos que constroem as nossas tarefas e as nossas obrigações.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. creio que interpretou mal as minhas palavras de ontem; não houve de minha parte nada do que V. Exa. está supondo.

O SR. EURICO REZENDE — Folgo em verificar que V. Exa. entra no debate.

O Sr. Mem de Sá — Não estou no debate, nem há o que debater; há apenas um esclarecimento que é uma satisfação a V. Exa., porque, não quero que tenha uma impressão falsa de minhas palavras e muito menos de minhas intenções. Eu apenas o que quis significar ontem, é que reclamo, o protesto contra a falta de pagamento por parte do Governo, de subvenções e auxílios a entidades beneficentes, é um dos temas mais velhos, mais batidos e mais versados, quase todos os anos. E aí posso realmente dar o testemunho de quem está, nesta Casa, há seis ou sete anos. É uma constante, quer no Senado quer na Câmara dos Deputados, o clamor, que V. Exa., mais uma vez renovou, a propósito da Santa Casa de Vitória. Mas este clamor — dizia eu — é antigo, de modo que, V. Exa., ao reiterar em aparte o que já havia dito em discurso, teve-me a dizer que essa situação é velha e sabida e o fato tornou-se desgraciadamente trivial no Brasil. Não vejo, aí, nada que possa suscitar os melindres de V. Exa. Não há malícia, nem mesmo mordacidade, ou o que quer que seja. De maneira alguma eu poderia dirigir, num debate cordial como o de ontem, uma resposta que de qualquer forma o magoasse. Se o fiz, ou se V. Exa. assim interpretou, creia-me que a culpa não é minha e, embora não tenha culpa, peço desculpas a V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte de V. Exa., que, confrontado com a resposta que V. Exa. deu à minha intervenção de ontem, guarda uma certa distância, não só na sua forma, como no seu sentido.

É que eu me opunha, ontem, a aprovar projeto de auxílio de três milhões de cruzéis a um Congresso científico, a realizar-se no Rio de Janeiro, quando as instituições de filantropia e de assistência no meu Estado se encontravam e se encontram — num estado verdadeiramente falimentar. V. Exa., em seguida ao meu aparte, dizia claramente que eu estava usando apenas do recurso do trivial e das coisas velhas e já sabidas, como — segundo pensou — querendo caracterizar, mais do que a desnecessidade, a inopiniabilidade do meu aparte.

Aliás, nobre Senador Mem de Sá, muito antes de vir para o Senado da República, já me habituara pela leitura do Diário do Congresso Nacional e pela repercussão dos seus pronunciamentos na imprensa diária deste País, a admirar a essas qualidades e atributos, de que tanto se deleita e se festeja o Senado da Repu-

blica. Toda a opinião pública vê em V. Exa. o catedrático — com diploma registrado no Ministério da Educação — da ironia elegante e a ironia, consoante V. Exa. sabe, porque até eu sei, fez escola, dignificou e enalteceu a um dos maiores vultos da literatura mundial: creio que V. Exa., no bom sentido, é o Voltaire do Senado da República. Quer me parecer que, em V. Exa., encontrei um exemplo histórico, para agradecer a maneira cordial e educada com que acaba, com seu aparte, de dissipar as dúvidas que se irrigaram no meu espírito, a respeito dos debates de ontem.

O Sr. Mem de Sá — A conclusão a que chego é a de que V. Exa. aprecia muito pouco Voltaire.

O SR. EURICO REZENDE — Não, Excelência.

O Sr. Mem de Sá — ... senão não cometer a contra ele a injustiça de compará-lo a mim.

O SR. EURICO REZENDE — Com meu egoísmo patriótico e meu sentimento de amor à verdade, nem posso Voltaire acima de V. Exa., nem V. Exa. acima de Voltaire. Coloco-os no mesmo plano, para orgulho nosso e principalmente do Senado da República.

Ninguém, nobre Senador Mem de Sá, simboliza e realiza mais a ironia sadia e elegante nesta Casa, e talvez no Congresso Nacional, do que V. Exa. Ai de nós, nesta Casa, se não contássemos com a contribuição e com as fazidas inesgotáveis da verve e bom humor de V. Exa. Isto aqui seria, sem dúvida alguma, de profunda e extensa aridez.

Sr. Presidente, agora que tenho o consentimento do eminente Senador Farrópilha para cuidar de coisas velhas, situo-me no assunto específico da minha inscrição.

Sempre fui, não elemento ativo, mas um participante freqüente dos movimentos em defesa dos nossos municípios. Integrei, na qualidade de Deputado Estadual que fui, em algumas legislações, todos os congressos municipalistas realizados neste País, nascidos da inspiração e do desespero, numa época em que, devido à má distribuição de rendas, nossas comunas não tinham condições nem elementos para realizar ou para alimentar seus planos de obras, de equipamentos e de serviços.

Graças à iniciativa de um pugilo de bons brasileiros, foi lançada nos cantos do dever e do patriotismo de nossos homens públicos a semente que, na sua germinação, iria frutificar em movimentos tendentes a acudir aos protestos e às reivindicações da nossa vida comunal.

A Constituição de 1946, graças principalmente à visão de equipe do Governo Eurico Gaspar Dutra, reservou para nossas comunas uma considerável participação na arrecadação tributária brasileira. Não obstante, o decorrer de pouco tempo evidenciou que aquela cooperação constitucional, por si só, não tinha a força de atender a todos os reclamos dos nossos municípios. A partir de então, as nossas várias regiões geoeconômicas foram sedes de congressos municipalistas. Nesses conclave, os assuntos mais instantes, as carências mais sentidas, as necessidades mais prementes e inadiáveis das administrações municipais mereciam o estudo das comissões técnicas e terminavam por empolgar os plenários.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, de um dos problemas mais angustiantes debatido no interesse e na agitação daqueles congressos — o auxílio da União Federal em favor da implantação dos serviços de água e esgotos em nossas comunas do interior. E lembro-me mais ainda de que, num

desses conclave, ouvimos a palavra do então Presidente Getúlio Vargas. O estadista falecido afirmou, perante os prefeitos, vereadores e municipalistas de todo o Brasil que, de imediato, adotaria as medidas necessárias a que, através de financiamentos a serem feitos pelas Caixas Econômicas Federais, os nossos administradores municipais tivessem recursos, para pagamento a longo prazo, destinados à construção de suas redes de água e esgoto. Infelizmente, a burocracia governamental não permitiu se transformasse em realidade aquela promessa, aquela seriedade oficial, do então Presidente da República.

Mas os municipalistas brasileiros, lutadores audazes e incansáveis que são, não desanimaram, não deixaram que a sua luta e a sua pertinácia caíssem nos cacos na poeira do desânimo e dos caminhos percorridos. E eis que assume a Presidência da República, desgraciadamente por tão pouco tempo, o Presidente Jânio Quadros, um dos Chefes de Governo neste País, que encravava com senso de responsabilidade, com verdadeira masculinidade governamental e hierárquica os problemas nacionais. Assumindo a Presidência da República S. Exa. que havia participado conosco do Congresso Municipalista de São Vicente na qualidade de deputado estadual, não esqueceu, não deixou que decolassem da sua memória as emoções e as claridades cívicas e brasileiras daquele encontro. Piel ao seu passado, tão logo assumiu a Presidência da República, em dos seus primeiros decretos foi consubstanciar a mais premente, a mais constante, a mais importante reivindicação do municipalismo brasileiro para que abandonasse a beleza da doutrina e a agitação dos debates, que se perdem na transitoriedade de alguns dias, e se transformasse num organismo legal administrativo com condições para, perante os altos conselhos da República, trazer e sustentar as reivindicações legítimas dos prefeitos e vereadores brasileiros. Em 11 de março de 1961, ano em que assumi a Presidência da República, baixou S. Exa. o decreto que tomou o nº 50.334, criando o Serviço Nacional de Assistência aos Municípios, subordinando-o à Presidência da República. Estava, assim atendido o pedido que vinha sendo formulado desde a madrugada dos seus destinos pelos Congressos Municipalistas realizados no País.

Pelo Decreto nº 283, de 4-12-61, quando do advento do parlamentarismo, o SENAM foi transferido para o Ministério da Justiça; e finalmente, para que houvesse contacto mais eficaz entre as administrações municipais e a chefia do Executivo, foi baixado em 7 de novembro de 1962, o Decreto nº 1.486, fazendo-o retornar à jurisdição da Presidência da República.

O próprio governo federal considerou útil, necessária a sobrevivência desse órgão de integração municipalista, e o próprio Congresso Nacional, através de emendas à proposta orçamentária da União, consignou com a sanção de S. Exa. o Sr. Presidente da República as seguintes dotações:

4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais).

1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.23 — Diversos.

10) Despesas de qualquer natureza com o planejamento, construção, organização, aparelhamento, manutenção, administração, programas educativos, culturais, artísticos e sociais de interesse das Prefeituras e Câmaras Municipais

de todo o Brasil, inclusive gastos com pessoal da "Casa dos Municípios", a cargo e em convênio com o Serviço Nacional dos Municípios. (Decreto nº 1.196, de 19 de junho de 1962, Decreto nº 283 de 4 de dezembro de 1961, Lei nº 3.780, de 1960, combinado com a Lei nº 4.069, de 1962) Cr\$ 100.000.000,00.

1.) Despesas de qualquer natureza com o planejamento, construção, organização, aparelhamento, manutenção, administração, programas educacionais, culturais, artísticos e sociais da "Casa dos Municípios", do interesse das Prefeituras e Câmaras Municipais de todo o Brasil, inclusive gastos com pessoal a cargo e em convênio com o Serviço Nacional dos Municípios. (Decreto nº 1.196, de 19 de junho de 1962, Decreto nº 283, de 4 de dezembro de 1961, Lei nº 3.780, de 1960, combinado com a Lei nº 4.069, de 1962) Cr\$ 280.000.000,00.

4.6 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

07.01.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.23 — Diversos.

3) Manutenção do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios (SENAM), inclusive gastos com pessoal e prosseguimento da construção de prédio da Casa dos Municípios, em Brasília, onde deverá ser instalado (Decretos ns. 50.234, e 283, de 11 de março e 4 de dezembro de 1961) Cr\$ 22.500.000,00.

Portanto, Sr. Presidente, tanto do lado do Executivo como na órbita do Legislativo, há o desejo, há o empenho de manter-se sobrevivo e atuante o Serviço Nacional dos Municípios.

Inobstante à boa vontade das cúpulas administrativas, existe uma conspiração contra o SENAM. Esse processo de conspiração não adquiriu, por habilidade dos seus algezes, caráter predatório. Adotava-se, inicialmente, o sistema da desmoralização do órgão e, em seguida, as atividades destinadas a causar o seu esvaziamento.

Tenho elementos para comprovar que o processo de desagregação de debilitamento, de supressão, enfim, daquele órgão que é a acústica criada para interpretar das aspirações municipalistas e, mais do que isso, para ser o serviço de ligação entre as nossas comunas e o Governo Federal. Todo esse quantitativo de aspirações e de conquistas obtidas ao longo de tantos anos e no dorso de tanto sacrifício está par mergulhar nas sombras silenciosas da sua melancolia e do seu perecimento total. Colocaram, Sr. Presidente, à frente desse Serviço um militar que, no campo do seu ofício e das suas obrigações específicas, deve merecer não só o nosso respeito, mas também o nosso reconhecimento e até mesmo o nosso estímulo, para que continue na sua vigorosa e triunfal carreira militar.

Sr. Presidente, o municipalismo no Brasil, porém, requer especialistas, de envolta com elementos que tenham sensibilidade, que tenham capacidade de sentir e de experimentar os impulsos generosos desse movimento. Não deve e não pode o eminente Sr. Presidente da República colocar, à testa daquele Serviço, pessoa que leve para lá apenas o valor da sua cultura e até mesmo a austeridade da sua bravura moral. E preciso que se recrutem para essas lideranças — lideranças que têm ponto de sustentação em todo o território nacional,

com a diversificação das suas condições e dos seus problemas — pessoas de idealismo. O movimento municipalista brasileiro ainda necessita da seiva revigorante e abençoada do idealismo que constrói; e só pelo idealismo, mercê da escassez das verbas orçamentárias, é que se podem suprir as deficiências materiais daquele órgão.

Longe de mim, portanto, dizer que o atual diretor, ou melhor, que o atual interventor militar do SENAM não seja elemento capacitado para as grandes tarefas do seu ofício. Entendo, porém, que S. Exa. está, imensamente, inflacionariamente, deslocado do seu *métier* e da sua habilitação profissional.

Dou aqui notícia ao Senado da República do evaziamento que se vem observando no Serviço Nacional de Municípios com o propósito de destruí-lo, de derruí-lo inteiramente, sangrando assim as lutas e as esperanças dos municipalistas brasileiros, muitos dos quais têm assento nesta Casa.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional, por iniciativa própria, colocou na Lei de Meios as dotações suficientes para seu funcionamento.

O Ex-Ministro Sr. Alfredo Nasser baixou portaria criando um quadro diminuto, tendo em vista a magnitude do órgão, para atendimento de suas necessidades administrativas.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, apenas vinte e cinco servidores foram admitidos para a execução de tarefas do SENAM, que, em virtude do sistema de interligação que o caracterizava estava debilhado sobre os três mil e quarenta e quatro municípios brasileiros, naquela época. Este quadro vinha sendo mantido, vinha sendo conservado. Mas, recentemente nomeado Diretor para o SENAM, ou, insisto na retificação: nomeado Interventor Federal Militar para o SENAM, doze destes servidores foram dispensados. Vale dizer do quadro organizado pela portaria do Senhor Ministro Alfredo Nasser, Portaria nº 94-B, de 12 de março de 1962, publicado no *Diário Oficial*, edição do dia imediato, restam apenas treze servidores. Ainda assim, esses treze servidores, Senhor Presidente, Senhores Senadores, estão sofrendo também, o inquilinato maldito da espada de Dâmocles sobre as suas cabeças.

Se não houver um pedido, uma rogativa, os treze servidores remanescentes em função permanente no SENAM, serão também dispensados e aí o SENAM se esvaziará de modo completo, será pulverizado, e qual Nero com a harpa da incompreensão, assistiremos ao dedilhamento de alegrias sinistras pelo túmulo, pelo *requiescat in pace*, de um órgão que foi criado em virtude de esforço histórico dos municipalistas brasileiros.

Senhor Presidente, o alquebramento das energias do SENAM está num processo de absoluta ilegalidade. A Lei obviamente votada por esta Casa, está sendo considerada como um pergamino imprestável. Aqui está o artigo 23 da Lei nº 4.069, de 1962, *in verbis*:

"Parágrafo único. Os servidores que contem ou venham a contar cinco anos de efetivo exercício em atividade de caráter permanente, admitidos até a data da presente lei, qualquer que seja a forma de admissão ou pagamento ainda que em regime de convênio ou acordo, serão enquadrados nos termos do artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960".

Esse artigo 19, da Lei que faz remissão o diploma anteriormente reproduzido:

"Esta lei abrange a situação dos atuais funcionários, dos extranumerários amparados pelos artigos 18 e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou pela Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, e pelo artigo 264 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o pessoal a eles equiparado, os quais, com as ressalvas previstas na presente lei, passam, para todos os efeitos, à categoria de funcionários."

Parágrafo único. Esta lei também se aplica aos servidores que, na forma da legislação vigente, integram quadros e tabelas suplementares extintas na jurisdição dos Ministérios."

Vê-se, portanto, Senhor Presidente, que existem duas leis, em pleno vigor, determinando o enquadramento do pessoal do SENAM.

Na primeira delas, o enquadramento é consentido e nesse ponto é pressuposto indeclinável: que o pessoal, embora temporário, exerça funções permanentes. Na sistemática, aliás tradicional no nosso Direito Administrativo, temos vários tipos funcionais no escalonamento. O pessoal permanente exercendo funções transitórias. Cessadas estas funções, o recurso da Administração é a transferência, ou a readaptação. Temos o pessoal temporário exercendo função permanente — temporário porque, via de regra, a contratação é anual, dentro da força dos recursos orçamentários, que se esvai também com o término do exercício fiscal.

Ora, Senhor Presidente, este grupo de vinte e cinco servidores do SENAM admitido por aquela Portaria do então Ministro Alfredo Nasser, é pessoal temporário, obviamente, porque não amparado ainda pelos benefícios da efetivação ou da estabilidade. Mas exerce função permanente. E se a lei enfocada manda enquadrar o pessoal que exerce função permanente, deve o órgão competente, nesse caso o DASP, fazer o enquadramento exigido por lei. Nesse sentido, a Associação dos Servidores do SENAM, usando de faculdade legal, por isso que conferida pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962 Artigo 167, fez, por intermédio da sua Diretoria, uma exposição ao Departamento Administrativo do Serviço Público, reclamando o enquadramento previsto naquela lei já citada.

Essa exposição, Senhor Presidente, foi feita em outubro do ano passado e encaminhada ao órgão técnico interno do DASP, que é a sessão de Organização e Métodos. Desejosa de cooperar com o DASP, a Associação dos Servidores do SENAM, posteriormente, fez anexar àquela exposição um expediente constante de fotocópias de folhas de pagamentos e relação das atribuições do pessoal temporário citada em vinte e cinco servidores. E aquele quadro a que já me referi, baixado pela portaria ministerial. Essa exposição, Senhor Presidente, está ainda nas gavetas, no silêncio, na omissão ou talvez até na complexidade das tarefas atribuídas ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nada foi feito em favor desses vinte e cinco servidores, a não ser a solididade de doze dispensas, o qual vale dizer, a redução do seu quantitativo a treze servidores apenas.

Enquanto esse pessoal, pioneiro da fundação do SENAM, é tratado com descaso e até mesmo com atitudes púnicas — e a punibilidade mais desagradável porque o tratamento discri-

minatório verifica-se no círculo militar — o G. T. B. — Grupo de Trabalho de Brasília — já recebeu os benefícios da Lei nº 4.069, de junho de 1962. A situação jurídico-administrativa é igual, havendo diferença apenas na natureza do serviço. Existe na Presidência da República, à qual está subordinado o Grupo de Trabalho de Brasília, uma Comissão de Classificação de Cargos e essa Comissão, em tempo razoável, já concedeu ao pessoal temporário do G. T. B., em funções permanentes, a tranquilidade, a segurança, o prêmio do enquadramento previsto em lei.

Sr. Presidente, se o Governo Federal atento ao pronunciamento que ora faço, não adotar providência, agora e já; para o enquadramento dos 25 servidores do SENAM, aquele órgão desaparecerá por completo, mercê da falta de entusiasmo, da ausência de elan e de idealismo dos seus atuais dirigentes. O pior é que não demora muito, o Congresso Nacional mandará a sanção presidencial cheio de vencimentos para o pessoal civil e militar da União.

Em virtude da pouca disposição das bancadas governamentais na Câmara dos Deputados, em manter o teto aqui defendido pelo eminente Ministro San Tiago Dantas, esse projeto irá à sanção presidencial cheio de emendas: umas defende direitos algumas corrigindo injustiças e outras, desgraçadamente, em obsequio de uma maldito investimento eleitoral neste País; que é a demagogia desenfreada.

Então o DASP, que não teve tempo de enquadrar, digamos assim, o pessoal do Serviço Nacional de Municípios receberá por determinação do ilustre Presidente da República, aquele alcorão, aquele volume imenso de emendas, incorporadas aos seus projetos de majoração salarial. Como o Sr. Presidente da República dispõe apenas do decêndio constitucional para apor o seu veto — e entre parentese, que Deus dê coragem e força ao Sr. João Goulart para dardejar o veto — o DASP então em virtude da tateação do prazo para o veto, voltará as suas atenções, suas preocupações e suas ocupações prioritárias para o exame do projeto governamental emendado.

Enquanto isso, o pessoal do SENAM — apenas alguns poucos servidores — continua sob a ameaça da dispensa e os outros, já dispensados, na amargura e na *via crucis* do desemprego. E desemprego causado por um dos mais ilustres que reúnem freqüentemente para dizer que a vida está curta e os índices salariais propostos pelo Senhor Presidente da República não atendem às necessidades da sua subsistência e da manutenção das suas famílias. Militares que, uma vez colocados em postos de mando e de liderança, não se importam com o sofrimento dos seus semelhantes e os deixam no desemprego, nas cercanias, nos limites da faixa da fome — e por que não dizer? — na órbita do desespero.

Em virtude, portanto, dos vetos governamentais, que mercê de Deus serão apostos pelo Sr. Presidente da República ao projeto de aumento de vencimentos do funcionalismo civil e militar, a perspectiva é de outra demora, de outra delonga na análise das atribuições desses 25 servidores, para efeito de enquadramento.

Depois, Sr. President, das tarefas pertinentes ao confronto do projeto originário do aumento de vencimentos, com a reação do Congresso através de emendas, o DASP estará empolgado por outras obrigações, por outros trabalhos — a reforma administrativa, que vai ser um elefante na pista dos nossos trabalhos, e já está a caminho do Congresso Nacional.

O DASP então cordialmente diante da mendicância desses vinte e cin-

os chefes de família, dirá que não pode atender as suas aflições porque outro valor mais alto se levanta, qual seja o estudo da decisão do Congresso Nacional, relativamente à reforma administrativa. E assim vai de retardamento em retardamento, de delonga em delonga, não digo descaço porque o Departamento Administrativo do Serviço Público é uma das instituições mais sérias e mais categorizadas deste País. E depois disso, o DASP receberá o impacto de tarefas mais esmagadoras ainda.

Fala-se, boqueja-se em todas as ocasiões, escreve-se em todos os ângulos da imprensa, ouve-se em todas as vozes do rádio, sente-se em todas as imagens da televisão, a notícia de que as reformas de base, na sua totalidade estarão, dentro em breve, no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — Lembro ao nobre Senador Eurico Rezende que dispõe apenas de cinco minutos para concluir a sua oração.

O SR. EURICO REZENDE — Quisera, Sr. Presidente, que o DASP dispusesse, também, de cinco minutos para resolver a situação do pessoal do SENAM. Tentarei sintetizar para concluir.

Dizia eu que, com as chamadas reformas de base que envolverão provavelmente, a reforma constitucional, o DASP, em virtude de suas atribuições específicas, será chamado a opinar em caráter prioritário, em decorrência do decêndio constitucional, para manifestação do Veto.

E mais uma vez o atendimento dos diretores legais, mais que legais, justos, dos pobres servidores do SENAM, penetrará nas calendas gregas do esquecimento e da omissão total.

Verifica-se então, que há duas ameaças rondando a situação que acabo de descrever: uma a do esvaziamento, a da extinção habilidosa e criminoso do SENAM, e a outra, a dispensa ilegal e desumana de um grupo de servidores que, pela dedicação pioneira e pertinácia na prestação de serviços a este órgão, mereceria melhor tratamento da parte da Administração Pública.

Sr. Presidente, eu que tantas vezes tenho manifestado o meu propósito de cooperar com a Administração Pública, e o meu empenho em ajudar o Governo a cumprir a palavra no sentido de conter as despesas públicas, mesmo que isso cause, à minha carreira política, erosões eletorais dirijo um apelo principalmente aos Srs. Senadores que defendem a política e a Administração do Governo, nessa Casa no sentido de obterem do Excmo. Sr. Presidente da República uma determinação expressa para que o DASP, antes do advento das imensas tarefas que lhe serão presentes e a que já me referi em quadros o pessoal do SENAM, nos termos da lei obviamente votada por esta Casa.

Quanto à ameaça de intervenção no SENAM, conclamo aqui, os municipalistas brasileiros a realizarem um Congresso extraordinário de Municípios, para defender a sobrevivência e a perenidade da sua conquista, que vem sofrendo a maldição de uma verdadeira conspiração. Não deixem destruir aquele sonho tão defendido, sonho concretizado em realidade auspiciosa qual seja a criação do SENAM e que hoje, por falta de idealismo, que repousa naquela intervenção militar, tende a cair em mãos pelo chão.

Sr. Presidente, prometo voltar à tribuna, para insistir no assunto e cuidar também, em futura oportunidade, da situação dos servidores credenciados naquele serviço.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem, muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, nos termos do art. 163, § 2º, o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ

(Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, será breve minha intervenção, hoje, tendo em vista o adiantado da hora. Desejo, apenas, cumprir a solicitação que me faz um grupo de riograndenses, moradores na chamada zona do Arroio dos Ratos, no meu Estado natal.

Havia, na localidade, uma mina de carvão, cujos serviços de há muito paralizaram, mais de uma dezena de milhar de pessoas da população local vive ou deve viver das pensões que lhes são pagas pelo I.A.P.E.T.C. O pedido que recebo é para através desta tribuna, fazer chegar, se possível, aos devidos dos responsáveis pela Previdência Social um apelo no sentido de que o referido Instituto de Aposentadoria e Pensões passe a pagar, com menos irregularidades, pelo menos esta miserável receita do trabalho de homens que a idade ou a moléstia incapacitaram para a atividade.

Recebera, em março, ao aqui chegar, um primeiro apelo, fazendo-me sentir que nos meses de dezembro e janeiro as pensões não haviam sido pagas, e que a situação era de verdadeiro descalabro, porque o comércio local começava a suspender fornecimento pelo fato de não poder continuar a financiar os pobres mineiros aposentados. Telegrafei perguntando se a situação persistia e, em 8 de abril, recebi a resposta de que a situação persiste, e se agrava. A autarquia não pagou fevereiro nem março e informa que não poderá pagar abril.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é uma situação insustentável. O atual Presidente da República e o seu Ministro do Trabalho se dizem líderes dos trabalhadores, e se declaram constantemente voltados à defesa dos interesses dos operários brasileiros. Dizem que frequentemente estão em campo na luta contra a exploração dos patrões e do capital. No caso, estes trabalhadores não mais estão sendo explorados nem pelo capital nem pelos patrões. Estão sendo reduzidos à miséria e à fome pela desídia criminosa, inqualificável do poder público do Estado de cuja gestão são eles os responsáveis.

O Sr. Ministro do Trabalho, de cuja ideologia divirjo radicalmente, tomou algumas atitudes administrativas de sentido moralizador, que mereceram o louvor e o aplauso indiscriminado do Brasil. Recebo, porém, que S. Exa. começa a dar mais atenção à política do que à administração. Mas, confiado nos seus sentimentos de homem público, na sinceridade dos seus propósitos de atendimento das classes desfavorecidas, tenho esperança de que esta minha reclamação lhe chegue ao conhecimento e S. Exa. tome providências drásticas e definitivas para que esta pobre dezena de milhar de criaturas dependentes exclusivamente das pensões do Instituto respectivo, tenha uma vida menos sombria, menos inquietada, menos desgraçada.

O Estado não tem defesa, não tem explicação. Os Institutos arrecadam as contribuições enquanto o trabalhador está em atividade. Acumulam estas quotas da previdência, e quando eles se vêm careceiros dum mínimo de amparo para o mínimo de subsistência, o Estado, por desídia, por inépcia, por omissão, não cumpre com esse dever primário e rudimentar. Não é possível que tal situação se prolongue, e eu lanço daqui este apelo ao Sr. Ministro Almino Afonso, e

mesmo ao Sr. João Goulart, que sendo do Rio Grande do Sul, deve conhecer bem a situação dos mineiros do Arroio dos Ratos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de resolução, que vai ser lido.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Resolução nº 12, de 1963

Aplica aos servidores do Quadro da Secretaria do Senado Federal disposições da Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º. As diárias atribuídas aos funcionários da Secretaria do Senado Federal, pelo efetivo exercício em Brasília, aplica-se o disposto nos artigos 2º, 4º e 7º da Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962.

Parágrafo único. A incorporação gradual aos vencimentos, das diárias a que se refere este artigo, importa na dedução destas de quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do aumento concedido pela Resolução número 12, de 1962.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação.

O presente projeto visa a corrigir uma desigualdade de tratamento existente entre os funcionários do Poder Executivo e os do Poder Legislativo, no que diz respeito à "História de Brasília".

A Emenda Constitucional número 3, de 1961, determinou que "os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo concedidas, a qualquer título, em razão da transferência da Capital da União, para o Planalto Central do País, serão os aprovados pelo Poder Executivo, na sessão legislativa em que esta emenda for aceita".

O artigo 2º da Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, que complementa a Emenda Constitucional número 3 de 1961, estabelece que "aos funcionários públicos federais e autárquicos, pelo efetivo exercício em Brasília, é concedida uma diária na base de até 1/30 (um trinta avos) dos respectivos vencimentos".

O artigo 4º da mesma Lei determina que "as diárias referidas nos artigos anteriores irão sendo gradual e obrigatoriamente absorvidas, na razão de 30% (trinta por cento) dos aumentos de reajustamento dos atuais vencimentos dos beneficiados por esta Lei".

O Decreto número 807, de 30 de março de 1962, que regulamentou a Lei número 4.019, de 1961, em seu artigo 4º reproduziu o preceito do artigo 4º da Lei, estabelecendo, ainda em seu parágrafo 1º, que a parcela correspondente à redução de 30% (trinta por cento) a que se refere o artigo "será obrigatoriamente absorvida, constituindo diferença de vencimentos".

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar acima referida, o Orçamento em vigor consigna, no sub-anexo do Senado Federal, Verba 1.0.00 — Custeio, 1-1.000 — Pessoal Civil, Subconsignação 3.1.10 — Diferença de Vencimentos, a dotação de Cr\$ 30.000.000,00, para ocorrer ao pagamento da incorporação a que se refere a lei, importância essa, que foi abatida da dotação destinada às despesas das "diárias" de Brasília.

No entanto, até o presente momento, não se tem aplicado ao funcionalismo do Senado Federal o que foi

claramente disposto na mencionada Lei Complementar.

Tal fato coloca o funcionalismo desta Casa em situação de desigualdade com os funcionários dos outros Poderes e da Câmara dos Deputados, ocasionando evidente prejuízo, uma vez que os seus adicionais iriam incidir sobre importância maior, como, em caso de morte, maior seria a pensão deixada.

Outra desigualdade chocante no tratamento concedido aos funcionários dos três Poderes é a que diz respeito à aplicação do artigo 7º da mencionada Lei número 4.019, de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 1962, que assegura o pagamento da "diária de Brasília" nos casos de férias, casamento, luto, júri e outros serviços obrigatórios por lei, licença a funcionários gestante, licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família.

Cumpra, portanto, corrigir-se essa situação anômala, determinando a aplicação aos servidores do Quadro da Secretaria do Senado Federal do disposto nos artigos 2º, 4º e 7º da Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962.

A medida preconizada além de justa e humana, encontra, ainda, guarida no preceito estabelecido no artigo 141, parágrafo 1º, da Constituição, pelo qual "todos são iguais perante a lei".

Sala da Comissão Diretora, em 26 de abril de 1963. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Mourão Vieira — Joaquim Parente — Guido Mondin. Cabete Pinheiro.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3, DE 8 DE JUNHO DE 1961

Artigo 6º. Os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo concedidos, a qualquer título, em razão da transferência da Capital da União para o Planalto Central do País, serão aprovados pelo Poder Legislativo, na Sessão Legislativa em que esta emenda for aceita".

LEI Nº 4.019, DEZEMBRO DE 1961

Complementa o artigo 6º da Emenda Constitucional número 3, e dá outras providências.

Artigo 2º. Aos funcionários públicos federais e autárquicos, pelo efetivo exercício em Brasília, é concedida uma diária na base de até 1/30 (um trinta avos) dos respectivos vencimentos".

Artigo 4º. As diárias referidas nos artigos anteriores irão sendo gradual e obrigatoriamente absorvidas, na razão de 30% (trinta por cento) dos aumentos ou reajustamentos dos atuais vencimentos dos beneficiados por esta lei".

Artigo 7º. Suspender-se-á o pagamento da diária ao beneficiado pela presente lei que se afastar temporariamente, mesmo licenciado, do exercício de suas funções em Brasília, salvo nas hipóteses previstas nos itens I, II e III do artigo 88 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952".

DECRETO Nº 807, DE 30 DE MARÇO DE 1962

Regulamenta a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências no que se refere ao Poder Executivo.

Artigo 2º. Não será suspenso o pagamento das diárias nos casos de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- e) licença a funcionária gestante;

f) licença para tratamento de saúde;

g) licença por motivo de doença em pessoa da família".

"Artigo 8º. As diárias referidas nos artigos anteriores irão sendo gradual e obrigatoriamente absorvidas, na razão de 30% (trinta por cento) dos aumentos ou reajustamentos dos atuais vencimentos dos beneficiados pela Lei número 4.019, de 1961".

Parágrafo 1º. A parcela correspondente à redução de 30% (trinta por cento) a que se refere este artigo será obrigatoriamente absorvida, constituindo diferença de vencimentos, que deixará, todavia, de ser paga na hipótese configurada no artigo 3º deste decreto".

"Artigo 3º. Perderá o direito ao pagamento da diária o beneficiado pelo presente decreto que for removido ou passar a ter exercício fora de Brasília".

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão anterior foi aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.059.000,00, destinado a atender às despesas com a realização do IV Congresso Latino Americano de Psicanálise.

Não tendo recebido emendas, o Projeto foi despatchado para encaminhamento à sanção.

Existindo, entretanto, defeito no seu texto — qual o de se referir ao mês de agosto de 1962 como tempo futuro — a Presidência vai encaminhar o Projeto à Comissão de Redação, a fim de que o retifique. (Pausa).

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.
José Guimard.
Oscar Passos.
Eduardo Assmar.
Valdo Lima.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Pessoa de Queiroz.
Pinto Ferreira.
Sylvester Pérciles.
Heribaldo Vieira.
Benedito Valladares.
Padre Calazans.
Lino de Mattos.
Lneu Gomes.
Pedro Ludovico.
Alípio Fontana — (13).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à Ordem do Dia.

A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Senhores Senadores. Não há, portanto, quorum para votação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1962 (nº 1.214-B, de 1959, na Casa de origem), que isenta do imposto de importação e consumo o equipamento a ser importado pela firma Rupturita S. A. Explosivos, destinado à produção de nitrato de amônio, tendo pareceres favoráveis sob ns. 82 e 83, de 1959, das Comissões de Economia e de Finanças.

Em discussão o projeto.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, meu propósito ao vir à tribuna, é verificar a possibilidade de haver quorum para votação. V. Exa. disse que há 33 Senhores Senadores no plenário, o que vale dizer: falta apenas a presença de mais um.

Quer me parecer que se V. Exa. tivesse a camarinhada, talvez se conseguisse o quorum necessário à votação.

Fra a observação que desejava fazer no sentido de colaborar com Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de comparecimento, fornecida pela Portaria do Senado, acusa a presença de apenas 33 Senhores Senadores, no Senado. Não há, no Regimento, a figura de verificação de quorum. Há a de verificação da votação. Essa verificação de presença poderia ser deferida pela Presidência, no caso em que a lista de comparecimento configurasse número maior do que o quorum existente. Mas, desde que não temos o comparecimento de 34 Senhores Senadores no Senado, não podemos fazer a verificação solicitada pelo nobre Senador Eurico de Rezende. (Pausa).

Continua em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peca a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria voltará à Ordem do Dia para votação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1962 (nº 3.905-B-58 na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 51.000.000,00 para regularizar o despesa com a desapropriação da área mencionada no Decreto nº 49.627, de 13 de novembro de 1957, tendo parecer favorável sob nº 77, de 1953, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. (Pausa). Nenhum dos Srs. Senadores querendo fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão ordinária de 29 de abril, para votação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1963 (nº 1.543-B, de 1956, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a permutar o terreno de propriedade da 3ª Base Aérea de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo terreno de propriedade de Ernesto Baron, situado no perímetro da referida Base, tendo parecer favorável, sob número 116, de 1963, na Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. (Pausa). Nenhum dos Srs. Senadores querendo fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão ordinária de 29 de abril, para votação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 12, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 122-B-62, na Casa de origem), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural do Brasil e a República Argentina, em Buenos Aires a 25 de novembro de 1959, tendo pareceres favoráveis sob ns. 104, 105, 106 e 107, de 1963 das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Relações Exteriores e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. (Pausa). Nenhum dos Srs. Senadores querendo fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão ordinária de 29 de abril, para votação.

Discussão em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1962, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan, que declara de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas dos estudantes da Escola de Minas de Ouro

Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (nºs 70, 71 e 72, das Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores querendo fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão ordinária de 29 de abril, para votação.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, transcorreu ontem, 25 de abril, o Dia do Contabilista. Os numerosos oradores inscritos não permitiram que então eu ocupasse a tribuna, para congratular-me com a minha classe, eis que uma das profissões que exerce é a de contabilista.

Faço-o agora, Sr. Presidente, levando aos contabilistas de todo o Brasil, no ensejo do transcurso do seu dia, o meu abraço fraterno, e aproveitando que estou de que os contabilistas brasileiros exercem, em nossa conjuntura econômico-social, relevante papel, reconhecido por todos.

Ditas essas palavras, Sr. Presidente, quero fazer, embora perfunctoriamente, algumas referências em torno de um Município gaúcho que visitei recentemente, o de Santa Vitória do Palmar, localizado no extremo sul do território pátrio.

Em sua visita ao Uruguai, o Sr. Presidente da República estará discutindo tais assuntos ou já os discutiu porque, na agenda dos que ali serão tratados, consta o estudo e providências sobre a recuperação da Região da Lagoa Mirim, abrangendo grande extensão territorial tanto do lado do Brasil como do Uruguai.

Sr. Presidente, a recuperação dessa região visa particularmente a disciplinar as águas pluviais que se estendem em grande parte naquela região, e com o seu saneamento será possível o aproveitamento de extensas áreas de terras altamente férteis, de total interesse econômico quer para os uruguaios, quer para nós brasileiros.

Surge, então, uma particularidade: o Município de Santa Vitória do Palmar, de terras férteis onde vivem rebanhos de extraordinário valor, até aqui vivia grandes dificuldades de desenvolvimento econômico. Por que? Simplesmente pela impossibilidade de escoamento de sua produção, o que resultam em desanimar os produtores. Até aqui o único meio de transporte, de escoamento daquilo que ali se produzia para o resto do país e para exportação era a Lagoa Mirim, depois, em sua conexão com a Lagoa de Patos. Mas estrada, a grande via transbrasiliana, passa, precisamente por aquele Município para alcançar o Chui. É a BR-92, naquela região.

Sr. Presidente acontece que demora a conclusão da estrada e há dificuldade no transporte lacustre; e Santa Vitória do Palmar, que vinha desenvolvendo sua economia com base precisamente na construção da estrada e melhoria de navegação, vê com surpresa que o Lóide Brasileiro fechou a agência que ali mantinha, enquanto que a BR 92, embora assfaltada em grande parte, tem mais de 80 quilômetros sem condições de tráfego.

É o que está reclamando, neste momento, o Município de Santa Vitória do Palmar. O Lóide Brasileiro possui um navio denominado "Vitória dos Palmares". Não sei se esse navio se encontra em algum estaleiro ou se já

está sobre águas. A verdade é que os produtores de Santa Vitória do Palmar pediram, reclamaram, insistiram para que o Lóide Brasileiro pusesse em tráfego o "Vitória dos Palmares", e não foram atendidos.

Empenhei-me junto à Comissão de Marinha Mercante e ao Lóide Brasileiro até o momento, não tive qualquer notícia sobre as solicitações dirigidas aquelas entidades sensíveis a seus responsáveis. Estou agora aguardando o retorno do Sr. Presidente da República ao País para ter com S. Exa um encontro, a fim de tratar do assunto.

Para que os nobres colegas tenham uma idéia da importância daquilo que reclamam os homens de produção do Município gaúcho de Santa Vitória do Palmar, direi que, em razão da fertilidade daquelas terras, a agricultura ali toma grande desenvolvimento, sempre na esperança de que o escoamento da produção se processe através da BR-92 e da Lagoa Mirim.

O Sr. José Guimard — Bernite V. Exa um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não. O Sr. José Guimard — Por mais estranho que possa parecer a V. Exa, já estive nessa região de Santa Vitória do Palmar.

O SR. GUIDO MONDIN — Não é estranho. Lá é Brasil.

O Sr. José Guimard — Para alguém do Acre é um pouco estranho.

O SR. GUIDO MONDIN — Absolutamente. Não posso crer que V. Exa considere estranho que eu vá ao Acre.

O Sr. José Guimard — No caso, não é estranho porque V. Exa é um Senador da Pátria inteira.

O SR. GUIDO MONDIN — Tal como V. Exa.

O Sr. José Guimard — Sou um Senador do Estado do Acre e do Partido Social Democrático. A pergunta que gostaria de formular a V. Exa porque, como disse há pouco, visitei a região e achei-a interessantíssima, é sobre se não existe ainda uma estrada entre o mar e a Lagoa, ligando o município e a cidade às zonas de consumo.

O SR. GUIDO MONDIN — A estrada não está entre a Lagoa e o mar, mas do outro lado da Lagoa Mangueira. Parte de Santa Vitória do Palmar e vai ter ao Município de Rio Grande. Antes, o tráfego por terra aproveitava a própria praia, quando esta oferecia condições. É uma faixa de cerca de duzentos quilômetros desde o Chui ao Rio Grande Hoje, temos a estrada, muito bem trilhada. Posso adiantar ao meu estimadíssimo colega, que essa estrada, cuja extensão é de mais duzentos quilômetros, está revestida em apenas cinquenta e quatro quilômetros. É abro um parêntese para recordar que uma das minhas emendas ao Orçamento de 1963 foi precisamente visando a uma ampla dotação para que prosseguisse o asfaltamento da BR-92. Tem ela como acentuar, cinquenta e quatro quilômetros de revestimento, bom serviço de conservação em mais de sessenta quilômetros mas está totalmente abandonada em oitenta e cinco quilômetros.

Há pouco, quando viajei para Santa Vitória do Palmar, do avião eu divisava a BR-92 alagada, em grande extensão, impossibilitando o tráfego.

Assim, a produção de Santa Vitória do Palmar tem de continuar chegando até Porto Alegre. Então, nossa preocupação é justamente conseguir, em primeiro lugar que o Poder Público procure utilizar a construção da estrada e depois que facilite o tráfego, que é muito mais econômico com a Lagoa Mirim em sua ligação depois de passar por Pelotas e Jurema até chegar a Porto Alegre, através da Lagoa dos Patos.

Apesar das dificuldades o entusiasmo dos produtores em Santa Vitória do Palmar é tamanho, particularmen-

te porque as terras naquela região são de extraordinária fertilidade, que eles se atiraram ao cultivo de arroz. Pois na atual safra, nobres colegas, já está prevista a produção de um milhão e quinhentas mil sacas. Assim, a produção de arroz em Santa Vitória do Palmar é de um milhão e quinhentas mil sacas. (Muito bem.)

O Sr. GUIDO MONDIN — Não há este perigo porque os campos em Santa Vitória do Palmar têm excelentes pastagens que possibilitam o grande crescimento dos rebanhos. O gado é gordo, nesa região admirável. Sabe V. Exa. que, inclusive, os campos de Santa Vitória do Palmar não têm o problema do carrapato. Portanto, o couro daquele município, é também valioso.

Como dizia, a produção, na safra atual está prevista para um milhão e quinhentas mil sacas, quer dizer, um total de setenta e cinco mil toneladas. Não há, porém, condições, por exemplo, de armazenagem no Município, senão talvez na ordem de trinta por cento. Assim, os produtores arcam-se, sistematicamente, a perder sua produção.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. em aparte?

O Sr. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — As considerações de V. Exa. a propósito de problemas de um dos Municípios do Rio Grande do Sul, Santa Vitória do Palmar, servem para frisar bem a questão da reforma agrária no Brasil. Não basta somente dar as terras, não basta apenas produzir, mas é preciso dar o transporte, o crédito e a assistência técnica à lavoura.

O Sr. GUIDO MONDIN — Tem razão V. Exa. Se nós, desde os primeiros momentos em que o problema surgiu nos tivéssemos preocupados em resolvê-lo, não estaríamos falando em reforma agrária. Acontece que deixamos que se tornasse crônico e agora fazemos agitação em torno do problema.

Sr. Presidente, o Município de Santa Vitória do Palmar tem possibilidade de, pelo menos dentro de quatro ou cinco anos, elevar sua produção para quatro milhões de sacas, somente de arroz. Acontece que o escoamento dessa produção, em quantidade por cento, tem que se fazer pela estrada, o que representa, para a produção atual, nada menos de seis mil viagens de caminhão. Como enfrentá-las com a estrada na situação em que se encontra? É simplesmente impossível. Por isso é que estamos ocupando a tribuna, com a preocupação de pelo menos ventilar o assunto, de encaminhá-lo buscando uma solução.

Reafirmo que aguardo o regresso do Sr. Presidente da República para tratar do assunto com S. Exa. O arroz, naturalmente, deve ter seu escoamento através da Lagoa Mirim. Por isso, os produtores de Santa Vitória do Palmar estão apelando para o Loide Brasileiro no sentido de que destine o navio "Vitória dos Palmares" para o transporte da produção. Aliás, é por água, no tráfego das Lagoas Mirim e dos Patos que, sistematicamente escoam noventa por cento da produção de lã, de frutas e outros produtos do Município, num total de mais ou menos dois milhões de quilos.

Vejam V. Exas. como se faz necessário facilitar o tráfego lacustre, não apenas para a lã e outros produtos do Município mas particularmente para o restante da safra do arroz que não pode ser toda transportada pela estrada.

Se, para o que produz agora são necessários seis mil caminhões, temos que facilitar o escoamento do restante pelo lago. O navio "Vitória dos Palmares" com capacidade de seiscentas toneladas, poderia efetuar três viagens mensais entre Santa Vi-

tória do Palmar e Porto Alegre, escalando sempre em Pelotas e Jaguarão, o que permitiria atendimento, inclusive, a estes dois últimos Municípios.

São, neste momento, Sr. Presidente, as duas grandes questões debatidas em Santa Vitória do Palmar. Ali chegando e em palestra, com fazendeiros, com agricultores, pediram-me eles — apesar de sua comunicação direta com as autoridades competentes — que abordasse o assunto da tribuna do Senado, o que faço rapidamente neste momento, mas com a preocupação do Riograndense do Sul de que tanto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem como o Loide Nacional atendam às razões dos produtores de Santa Vitória do Palmar, no sentido de favorecimento à expansão econômica do Município.

Se digo expansão econômica, direi, também, expansão social. Com o desenvolvimento da agricultura e da pecuária naquele Município, outras atividades surgiram, particularmente no campo educacional, eis que os homens de liderança de Santa Vitória do Palmar compreendem que não é possível permitir-se desenvolva apenas um setor; querem que as forças vivas do Município igualmente se tornem presentes nesse movimento expansionista.

Se atendermos a um Município e atendermos à soma de Municípios nas suas necessidades, nas suas reivindicações, teremos o Estado membro funcionando bem; e se os Estados funcionarem bem, teremos a Nação inteira em prosperidade.

O Sr. José Guimard — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. José Guimard — No caso há ainda outro aspecto muito interessante. O Município de Santa Vitória do Palmar é o extremo meridional de todo o Brasil; portanto, por conseguinte, todo o que V. Exa. está dizendo é para que se possa ver o Brasil, por essa janela que vem a ser o Município tão merecedor das palavras e do que V. Exa. pretende para ele.

O Sr. GUIDO MONDIN — Aliás, temos naquela região uma preocupação muito natural. Os uruguaios cuidam de apresentar-se bem aos brasileiros. Até aqui não tivemos este cuidado. A região do Chui, belíssima pelas características de intercâmbio de toda ordem entre brasileiros e uruguaios, é algo digno de ser observado, de ser sentido.

É costume dos uruguaios, na Semana Santa, visitarem o Brasil, desde Santa Vitória do Palmar até o Rio de Janeiro. Na cidade de Santa Vitória do Palmar, por vezes obrigava-me a algum esforço para saber se estava no Brasil (se no Uruguai); e isso no melhor entendimento, na mais bela fraternidade.

Temos nós, também, de demonstrar o que sabemos fazer e nos preocupar melhor com a nossa apresentação perante esses nossos vizinhos. Isto que Santa Vitória do Palmar — já não quero citar o Município de Jaguarão e outros — possui todas as condições de enriquecimento. E como riograndense do sul pugnei para que isto ocorra, e o que, fôr possível fazer, creiam os nobres Senadores, farei.

Santa Vitória do Palmar, zona de magnífica paisagem, de excelentes pastagens, de terras fertilíssimas, pode ser, no extremo da Pátria, uma afirmação, não apenas da riqueza que temos que sacudir em nosso País, mas da capacidade de trabalho do homem brasileiro.

Sr. Presidente, por todas essas razões, ao trazer o assunto a esta Casa, sinto cada vez mais a necessidade, no momento em que se discute a reito de reformas de base, particularmente a reforma agrária — de demonstrar que se tivéssemos, na oportu-

nidade, o devido cuidado, não estaríamos hoje sujeitos às perturbações conhecidas, para tratar de assunto tão grave como o da reforma agrária. (Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Guido Mondin, comparecem mais os Srs. Senadores:

Eugênio Barros.
Victorino Freire.
Eduardo Catalão.
Vasconcelos Torres.

O Sr. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vidal Lima. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sebastião Archer.

O Sr. SEBASTIÃO ARCHER:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, o Maranhão recorda no dia de hoje uma de suas figuras mais ilustres: o historiador e jornalista João Francisco Lisboa.

Há um século faiseia ele em Portugal, onde se achava em missão cultural de nosso Governo, coligindo documentos para o levantamento da história brasileira nos arquivos do Velho Mundo.

João Francisco Lisboa, embora tenha passado quase toda a sua vida no Maranhão, não é uma figura regional. É um dos vultos mais ilustres de nossa cultura. É um dos clássicos da língua portuguesa, pelo rigor de sua forma literária.

Mas não é apenas por esse lado de seus méritos que o devemos recordar. Além de historiador e jornalista, foi João Francisco Lisboa um político atuante. Sua ação, no cenário da política de minha terra, é das mais relevantes.

Quem lê os muitos jornais que se publicaram em São Luiz no tempo do Império, notadamente nos três decênios que se seguiram à nossa independência política, e confronta essas folhas de Província com os jornais de João Lisboa, sobretudo a *Crônica Maranhense*, logo se dá conta de seu vulto gigantesco, exercendo uma fecunda ação de educação política, no sentido de elevar, com o vigor de sua pena, o nível moral do Maranhão.

Em 1918, o Maranhão fez erigir ao grande escritor um monumento em bronze, na mais concorrida de suas praças, em São Luiz, como testemunho de reconhecimento ao seu valor e à obra que nos legou.

Ao longo do tempo não esquecemos a sua lição.

Nesta data, quando reverenciamos a memória, cem anos depois de sua morte, podemos afirmar que o legado de sua atuação de pensador político corresponde a uma das mais assinadas contribuições do Maranhão à cultura brasileira.

A geração de João Francisco Lisboa é a mesma de Sotero dos Reis, de Gonçalves Dias, de Odorico Mendes, de Antônio Henrique Leal. Nunca, em toda a História do Maranhão, se reuniram tantas figuras de expressão nacional como nesse período. E poucas cidades se podem orgulhar de haver sido cenário de tantas lutas memoráveis, no plano da controvérsia política, como a Capital maranhense nessa fase.

Incorporando aos Anais do Senado, com este meu discurso, o testemunho de que o Maranhão de hoje continua reconhecido ao seu grande filho, estou certo de que interpreto o pensamento da terra que me orgulho de representar nesta Casa. A expressão nacional da obra de João Francisco Lisboa justifica estas palavras e este novo testemunho de admiração, a que, naturalmente o Senado se associa. (Muito bem; muito bem. Palmas)

O Sr. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. José Guimard.

O Sr. JOSÉ GUIMARD:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, a legenda do meu Partido foi a majoritária, na última eleição havida no novo Estado do Acre, para a sua Assembléia Legislativa. Mas, bastou um acidente de aviação, para perdermos aquilo que nos foi dado pelo povo...

Vejam, V. Exas Srs. Senadores, de como a Constituição se acha desguarnecida e os Partidos sem meios, para fazer valer o regime da proporcionalidade das legendas! Deu-se o caso, com o falecimento de um dos nossos mais leais companheiros, o saudoso Deputado Milton de Matos Rocha, desaparecido no desastre do Constellation que caiu perto de Manaus, há pouco tempo. Convocado o suplente, não do Deputado, como todos sabem, mas da legenda, como quer a lei, suplente cujo nome não desejo declinar não demorou ele um mês, solidário com aqueles que o elegeram... Passou-se com armas e bagagens para a legenda contrária.

Abelamos, então, para o Tribunal Regional Eleitoral de Brasília que ainda superintende as eleições acreanas. Por três votos contra dois, aquela egrégia corte julgou-se incompetente para tomar conhecimento da matéria.

Poi pena, Sr. Presidente e Srs. Senadores! Não tanto pela recuperação do que era nosso, mas porque se daria ao Brasil inteiro, um exemplo de moralidade política, e de respeito ao regime estabelecido pela Constituição da República. Em verdade, sem quebra do respeito que continuam merecendo todos os seus juizes, lamento, Sr. Presidente, que o Tribunal deixasse de lado o voto luminoso e corajoso do relator Dr. Mário Brasil; deixasse de traduzir o espírito da Constituição, para cingir-se à omissão de leis, ou à sua interpretação, ao pé da letra!... Pois, a Constituição, não estabeleceu a representação proporcional?

A legenda pela qual se elegeu o deputado não vem a ser a sua bandeira?

A quem incumbe devolver aos Partidos, aquilo que o povo lhes concedeu, através do voto, isto é, a proporcionalidade das legendas? Diz o Tribunal que não a ele; preliminarmente, não lhe cabe cassar mandatos. Mas, uma Assembléia só cassa mandatos, em casos outros, bem especificados! E o que se esperaria de Assembléia política, cuja constituição legítima foi alterada, através de processos em que o suborno muitas vezes prevaleceu? Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Se os Tribunais não podem, ou não querem, rever a legitimidade da representação dada pelo pleito, então, temos que encontrar outra solução, antes que os Partidos desapareçam de todo, e as legendas se tornem, simplesmente siglas para o registro dos candidatos a empregos eleitorais!... (Muito bem. Muito bem)

O Sr. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 29 de Abril de 1963

(Segunda-feira)

Votação

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1962 (nº 1.214-B, de 1954 na Casa de ori-

gem), que isenta de imposto a importação e consumo equipamento a ser importada pela firma Rupturita S. A. Explosivos, destinado à produção de nitroglicerina, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 82 e 83, de 1963, das Comissões de Economia e de Finanças.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1962 (nº 3.905-B-58 da Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 50.030.000,00 para regularizar a despesa com a desapropriação da área mencionada no Decreto nº 42.627, de 13 de novembro de 1957, tendo Parecer favorável sob nº 77, de 1963, da Comissão de Finanças.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1963 (nº 1.543-B, de 1956, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a permutar o terreno de propriedade da 3ª Base Aérea de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo terreno de propriedade de Ernesto Barão, situado no perímetro da reterida Base, tendo Parecer favorável sob nº 116, de 1963 da Comissão de Finanças.

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 123-B-62, na Casa de origem), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, em Buenos Aires a 25 de novembro de 1959, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 104, 105, 106 e 107, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Relações Exteriores e de Finanças.

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1962, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan, que declara de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas, dos estudantes da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 70, 71 e 72, de 1963), das Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e de Finanças.

Discussão

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 140, de 1963), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1963, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursos em delitos de imprensa.

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, de autoria do Sr. Senador Reginaldo Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a emitir selo comemorativo do cinquentenário da descoberta, por Carlos Chagas, do agente de trypanosomíase humana, tendo Pareceres (ns. 89 e 92, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Educação e Cultura, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Finanças, pela rejeição.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da fundação da Prelazia do "Alto Solimões", tendo Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça (nº 93, de 1963) pela constituição.

validade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (nº 94, de 1963), favorável; de Finanças (nº 95, de 1963), favorável.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais comemorativos do centenário da criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, tendo Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça (nº 96, de 1963) favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (nº 97, de 1963) favorável e de Finanças (nº 98, de 1963), contrário.

Esta encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR SIGEFREDO PACHECO NA SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 1963, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. SIGEFREDO PACHECO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, serei breve nas minhas considerações mesmo porque, já agora, depois do brilhante discurso do nobre Senador Mem de Sá, considero o Senado plenamente esclarecido para dar seu voto favorável ao Projeto de Lei que foi contestado pelo nosso colega, Senador Eurico Rezende.

Sr. Presidente, como médico, não podia ficar indiferente à discussão que se trava em torno deste projeto. Formei-me em 1930, naquele velho tempo em que as curas da Medicina se faziam através dos medicamentos e dos meios físicos.

Hoje, com a Psicanálise abre-se uma porta nova à ciência médica, deixando de lado os medicamentos para curar os doentes pela persuasão. É uma ciência nova no Brasil, mas velha e conceituada nos Países mais adiantados em cultura médica como na Europa e, principalmente, nos Estados Unidos em que o próprio governo reconhecendo a necessidade da Psicanálise, tem na composição de suas Forças Armadas, junto ao cirurgião e ao clínico, o psicanalista.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Há cerca de três anos, mais ou menos, um Congresso de Médicos realizado em São Paulo votou sem discrepância que se reconhecesse a atividade da Psicanálise, como atividade médica.

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Exatamente. Entretanto essa recomendação não foi aceita pelos nossos cientistas, pois nenhuma das nossas Faculdades de Medicina tem até hoje a cadeira de Psicanálise.

Acham os Psicanalistas que a Medicina se divide em duas fases — com o que aliás não concordo — a pré-Freud e pós-Freud. Eu estou, ainda, naquela divisão médica em duas grandes fases: a ante-Pasteur e a pós-Pasteur porque, para mim, nenhum gênio humano alcançou tanta profundidade quanto Pasteur na ciência médica.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. pode colocar Freud, também, na mesma linha dos gênios da Humanidade?

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Exatamente, esta é a classificação que os Psicanalistas dão a Freud, o maior gênio médico da Humanidade.

A psicanálise é também de grande importância para a criminalística — não sei se está bem o termo — porque hoje, segundo a Psicanálise não

há mais criminosos, mas doentes curáveis por esta ciência.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A Psicanálise não explica todo o fenômeno da criminalidade, nem podia explicar, mas não há dúvida de que trouxe uma espantosa contribuição para o conhecimento e a explicação de determinadas formas de criminalidade.

O SR. SIGEFREDO PACHECO — E recuperação da maioria dos criminosos.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Devíamos, nós médicos, agradecer ao nobre representante do Espírito Santo, Senador Eurico Rezende, ter iniciado os debates em torno dessa matéria que, me parece, teria sido votada pacificamente.

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Exatamente.

O Sr. Vivaldo Lima — Projetos como este que concede um crédito de três milhões de cruzeiros, oriundo de Mensagem do Presidente da República, geralmente não são contestados nesta Casa, sobretudo quando obtiveram pareceres favoráveis nas duas Casas do Congresso. O assunto, portanto, deveria passar aqui suavemente, com uma votação tranqüila. Entretanto, tal não ocorre, no momento, e nós, os médicos desta Casa, apreciamos o diálogo interessante que se trava, não mais em torno da concessão de um crédito, mas em torno da psicanálise. Dessa forma, o assunto tornou-se agradável para nós. Precisamos mesmo sair da monotonia das votações pacíficas. Precisamos agitar este Plenário, para dar um alimento espiritual à vida em Brasília.

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

A realização do Congresso Latino-Americano de Psicanálise no Brasil, não só foi uma honra para o nosso País mas, sobretudo, um movimento para aclarar inúmeras dúvidas e convencer os descrentes de que a psicanálise, hoje, é uma ciência vitoriosa e necessária à humanidade.

Eu próprio, apesar de não ser psicanalista, comparei ao Congresso como observador. E vejamos Vossas Excelências, lá recebi esta pasta que tenho em mãos, distribuída não pelos organizadores do Congresso, que não puderam fazê-lo, mas graças à generosidade do Banco Nacional de Minas Gerais. Mais do que isto: as despesas do conclave foram feitas com dinheiro tomado emprestado, tendo como garantia justamente esses três milhões de cruzeiros, que todos esperavam e obter, já que o crédito fora solicitado ao Congresso em Mensagem Presidencial, até hoje, as Mensagens Presidenciais nesse sentido têm tido a acolhida do Parlamento.

Sr. Presidente, são poucos e pobres os psicanalistas no Brasil porque, enquanto um médico cobra, hoje por consulta de trinta minutos, de três a cinco mil cruzeiros, o psicanalista cobra mil cruzeiros por uma hora de análise.

O Congresso possibilitou a vinda ao Brasil de cientistas que nos trouxeram estudos de psicanálise e as conclusões da ciência nos meios mais adiantados, estudos realizados pelos maiores especialistas na matéria na Europa, na Argentina e nos Estados Unidos. Entretanto, estarão os organizadores do conclave na maior dificuldade financeira e não receberam o auxílio que o Governo Federal lhes prometeu, consubstanciado no Projeto que acompanhou Mensagem do Presidente da República.

Logo sabemos que o Brasil enfrenta dificuldades financeiras, mas des-

graçado ao País que, mesmo com dificuldades financeiras, cortar as verbas de ajuda às pesquisas científicas, culturais e técnicas.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Lembrou V. Exa. que os psicanalistas cobram mil cruzeiros por uma consulta enquanto os profissionais das demais especializações médicas cobram de três a cinco mil cruzeiros. De fato, é preciso que os psicanalistas cobrem apenas mil cruzeiros por consulta porque muito precisamos deles. Estamos numa época de mentalidade subversiva e tumultuada e é necessário que o psicanalista reduza o preço da sua consulta, para que possa ser procurado com maior frequência. Mas há outro aspecto que desejo lembrar, corroborando as palavras do nobre Senador Mem de Sá — é que o Governo sancionará, o Projeto, se aqui aprovado, mas poderá não pagar a verba concedida. A Lei de Meios, por exemplo, é autorizativa, mas nós, que presidimos entidades assistenciais, bem sabemos as dificuldades encontradas para o recebimento das verbas ali consignadas. Este debate está sendo levado com espírito esportivo, no convívio agradável do plenário do Senado, entre homens equilibrados e experientes.

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Perfeitamente. Obrigado à Vossa Excelência. Resta-nos, portanto, a satisfação de ter cumprido o nosso dever.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Nobre Senador, V. Exa. está completando, com muita propriedade, o debate que se tem travado nesta sessão em torno do Projeto de Lei da Câmara número 118. Desejo, entretanto, para me furta de também ir à tribuna, intervir no discurso de V. Exa. para lembrar que a Sociedade de Psicanálise do Rio de Janeiro é um entidade científica e didática, sem fins lucrativos.

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Exatamente.

O Sr. Heribaldo Vieira — ... que promoveu esse Congresso depois de ter a certeza de que o Governo lhe concederia uma parcela, de auxílio, para as despesas do conclave. É bom lembrar que, se negarmos ao Governo autorização para abrir esse crédito, talvez essa sociedade sem fins lucrativos, tenha de fechar suas portas, porque cairá na insolvência por não poder atender aos seus compromissos da ordem de três milhões de cruzeiros. Imagine, pois V. Exa. que grande prejuízo nós, do Congresso, iremos causar à cultura médica do País, que ficará privada dos estudos desses homens da ciência que, sem fins lucrativos — repito — se juntam para examinar e debater problemas de tanta relevância, como V. Exa. vem salientando. Não é possível que o Brasil, tão apegado em atender às despesas com campeonatos de futebol, com festas no interior do País e coisas dessa natureza, venha a assumir a responsabilidade do fechamento dessa sociedade de cunho científico e didático que se propõe a fazer estudos da magnitude que tão bem salienta Vossa Excelência no discurso que profere. Muito grato ao aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira. Sr. Presidente, estou certo de que o Senado, depois de ouvir seus ilustres pares, acatará o Projeto, e o próprio Senador Eurico Rezende modificará sua atitude e dará apoio à proposição que merece o aplauso de todos nós. (Muito bem).

SENADO FEDERAL

Ato do Vice-Presidente

PORTARIA Nº 6, DE 1963.

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve designar Luzia Jeanne Marie Lisboa Robinezh, Oficial Legislativo, PL-6, para a função de seu Auxiliar de Gabinete.

Senado Federal, 26 de abril de 1963.
— Camillo Nogueira da Gama.

Ato do Primeiro Secretário

O Senhor Primeiro Secretário, por despacho de 23 de abril de 1963, concedeu, a partir de 1º de abril de 1963, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde a Mercílio de Souza, Auxiliar de Portaria, PL-8 (Processo nº 155-63).

Secretaria do Senado Federal, em 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

Ato do Diretor Geral

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar os funcionários José Pinto Carneiro de Lacerda, Assessor Legislativo, PL-3, Gilberto Fernandes Alves, Oficial Legislativo, PL-8 e Hugo Rodrigues de Figueiredo, Auxiliar Legislativo, PL-10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de sindicância incumbida de apurar as causas do acidente verificado, em 30 de março de 1963, com a camioneta "Kombi" nº 29.61.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor Geral, no uso da atribuição que lhe confere o art. 160, item 5, da Resolução 6.60 e de acordo com o disposto na Resolução 8.63, designa Manoel de Andrade Moura, motorista Auxiliar, PL-10, para ter exercício no Serviço de Impressão anexo à Secretaria Geral da Presidência.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor Geral, no uso da atribuição que lhe confere o art. 160, item 5, da Resolução 6.60 e de acordo com o disposto no art. 7º da Resolução 8.63, designa para ter exercício, na Secretaria Geral da Presidência, a Secretária da Comissão de Redação, Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abrahão.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor Geral, no uso da atribuição que lhe confere o art. 160, item 5, da Resolução 6.60 e de acordo com o disposto na Resolução nº 8.63, designa Wilson Menezes Pedrosa, Adjunto de Almoço, PL-7, Chefe da Seção do Serviço de Impressão anexo à Secretaria Geral da Presidência.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor Geral, no uso da atribuição que lhe confere o item 5 do artigo 160 da Resolução nº 6, de 1960, resolve designar Maria de Lourdes Penna Belizário, Auxiliar Legislativo, PL-10, para substituir Glory Soares dos Santos Martins Ferreira, Oficial Legislativo, PL-8, nas funções de Auxiliar de Gabinete, enquanto durar o seu impedimento.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor Geral, no uso da atribuição que lhe confere o item 5 do artigo 160 da Resolução nº 6.60 e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 8.63, resolve designar para o seu Gabinete os seguintes funcionários:

Para Oficial de Gabinete: Dinorah Corrêa de Sá, Oficial Legislativo, PL-4.

Para Auxiliar de Gabinete: Glory Soares dos Santos Martins Ferreira, Oficial Legislativo, PL-8.

Para Motorista: Expedito Bina, Motorista Auxiliar, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 1963.

O Diretor Geral, no uso da atribuição que lhe confere o item 5 do artigo 160 da Resolução nº 6.60 e de acordo com o estabelecido na Resolução 8.63, designa para o Gabinete da Vice-Diretora Geral Administrativa, de acordo com a indicação da respectiva titular, os seguintes funcionários:

Para Auxiliar:

Deolinda Maria Peixoto Braga, Oficial Legislativo, PL-6.

Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo, PL-6.

Para Contínuo:

Jorge Pinto de Alvarenga, Auxiliar de Portaria, PL-9.

Helio Bittencourt Gonzaga, Auxiliar de Portaria, PL-10.

Para Motorista:

Geraldo Theodoro Ferreira Motorista, PL-9.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

O Diretor Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 177-63 — de Bibiana de Paula de Marsillac, Oficial Legislativo, PL-7, em que solicita salário-família em relação a seu filho Marcelo, a partir de março de 1963;

Nº 50-63 — de Manoel Corrêa Fuze, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita salário-família em relação a sua esposa, a partir de dezembro de 1962;

Nº 176-63 — de Bibiana de Paula de Marsillac, Oficial Legislativo, PL-7, em que solicita a licença de que trata o artigo 273 da Resolução nº 6, de 1960 a partir de 9 de março de 1963;

Nº 52-63 — de Romeu Arruda, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita abono de suas faltas ocorridas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 1962, por motivo de exames escolares;

Nº 67-63 — de Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo, PL-8, em

que solicita abono de suas faltas ocorridas no período de 3 a 25 de fevereiro de 1963, por motivo de exames escolares;

Nº 111-63 — de Lygia Moraes Abreu, Oficial Legislativo, PL-7, em que solicita alteração do seu nome para Lygia Abreu Alagemovits, em virtude de casamento;

Nº 83-63 — de Marília de Carvalho Brito, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita alteração do seu nome para Marília Brito Dofher da Silva, em virtude de casamento;

Nº 91-63 — de José Argemiro Batista, Guarda de Segurança, PL-9, em que solicita salário-família em relação a seu filho Sérgio Ricardo, a partir de dezembro de 1962.

Concedeu férias relativas a 1961 a Moema Fernandes Fávora, Oficial Legislativo, PL-8, a partir de 16 de abril de 1963 (Requerimento nº 187-63).

Concedeu, ainda, férias relativas ao exercício de 1962, aos funcionários abaixo discriminados:

— Pedro de Carvalho Muller, Oficial Legislativo, PL-7, a partir de 5 de maio de 1963 (Requerimento número 197-63);

— João Alves da Silva, Motorista Auxiliar, PL-10, a partir de 23 de abril de 1963 (Requerimento nº 199-63);

— Philadelpho Seal, Redator, PL-3, a partir de 29 de abril de 1963 (Requerimento nº 193-63).

Abonou, de acordo com os artigos 160, item II e 302 do Regulamento da Secretaria, as faltas abaixo discriminadas, referentes ao mês de abril de 1963:

— de Aloisio Barbosa de Souza, Redator, PL-4, nos dias 2 e 3;

— de Francisco Gonçalves de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 2.

— de Victor Lobo, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 2.

— de Lélia Pinto Ferraz, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 2, 3 e 5;

— de Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator, PL-4, nos dias 3 e 7;

— de Dinah Martins Perácio, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 3, 4 e 5;

— de Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 3;

— de Dalva Ribeiro Vianna, Taquígrafo-Revisor, PL-2, no dia 3;

— de Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, PL-3, nos dias 4 e 5;

— de Walkir Silveira de Almeida, Taquígrafo, PL-3, no dia 4;

— de Ruth de Souza Castro, Redatora, PL-4 no dia 4;

— de Fernando Jorge da Rocha, Redator, PL-3, no dia 4;

— de Marília Távora, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 5 e 6;

— de Antônio Carlos Bandeira, Redator, PL-3, no dia 15;

— de Maria José Miranda de Silveira Lima, Oficial Legislativo, PL-7 no dia 19.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de abril de 1963. — Maria do Carmo Rondon R. Saraiva, Diretora do Pessoal.

Republica-se por ter saído com incorreções.

Comissão de Promoções

A Comissão de Promoções, em reunião de 24 do corrente mês, após tomar conhecimento da existência de vagas na carreira de Auxiliar de Portaria, decorrentes do falecimento de José Salles de Oliveira, Adjunto de Porteiro, Símbolo PL-7, organizou as seguintes listas, obedecendo ao disposto no art. 98 da Resolução número 6-60:

De PL-8 a PL-7 — Merecimento.

Cláudio de Queiroz — (vindo pela segunda vez de lista anterior).

Mário Martins Neto Oswaldo Sam-paio — (vindo pela segunda vez de lista anterior).

De PL-9 a PL-8 — Antiguidade.

Virgílio José da Silva.

De PL-10 a PL-9 — Merecimento.

Georgino Avelino da Costa — (vindo pela quarta vez de listas anteriores).

José Miguel da Silva — (vindo pela terceira vez de listas anteriores).

Secretaria do Senado Federal, 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

Mútua dos Funcionários

Reunião para tratar de interesse da Mútua dos funcionários do Senado, segunda-feira, depois da Sessão, em uma Sala do Edifício Anexo, que será, para isso, destinada pelo Senhor Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Concurso para Taquígrafo de Debates

(*) RESULTADO DA PROVA Nº 3 (DE PLENÁRIO)

Inscrição	Nome	Grau
Nº		
B - 4	Lizete de Almeida Castro	88,614
B - 8	Edson Theodoro dos Santos	86,486
B - 2	Arimar de Oliveira Freitas	86,304
B - 17	Serafim de Oliveira	86,139
B - 15	Alan, Viggiano	85,974
B - 14	Lélia Mascarenhas de Moura	85,149
B - 6	Maria Lúcia Lopes	82,014

Secretaria do Senado Federal, 25 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

(*) Edital que se republica por haver saído com incorreções.